MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 106, de 19 de setembro de 2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

É fato público e notório que se encontram em fase de execução as obras de duplicação e adequação da Rodovia BR-163/PR, entre Toledo e Marechal Cândido Rondon.

Para tanto, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT está promovendo a desapropriação das áreas que serão atingidas pelo alargamento da faixa de domínio da referida rodovia, visando à execução daquelas obras.

Dentre as áreas atingidas, estão frações de 9 (nove) imóveis integrantes do patrimônio público municipal, oito dos quais situados no Loteamento Weber (lotes urbanos nºs 11, 26, 40, 52, 63, 75, 87 e 133 da quadra nº 28, adquiridos pelo Município através de permuta autorizada pela Lei "R" nº 40/1998) e o lote rural nº 116.A, onde está implantada a Usina de Asfalto.

Em audiências realizadas nos dias 14 e 15 de agosto último, na Justiça Federal, em Toledo, o Município concordou com os valores apurados nos laudos de avaliação constantes dos respectivos processos judiciais, a título de indenização pela desapropriação das áreas atingidas pelas obras antes mencionadas, conforme Termos de Acordo anexos, cujo cumprimento ficou condicionado à aprovação por parte desse Legislativo.

Pelas composições em questão, o Município receberá o valor total de R$ 362.540,00 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), a título de indenização a ser paga pelo DNIT, pela desapropriação das frações de imóveis integrantes do patrimônio público municipal, conforme especificação individualizada constante do parágrafo único do artigo 2º da inclusa proposição.

Em conformidade com o que ficou avençado nos Termos de Acordo, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a cumprir acordos firmados em processos judiciais, para fins de desapropriação de áreas integrantes do patrimônio público municipal pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT"**.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordos firmados em processos judiciais, para fins de desapropriação de áreas integrantes do patrimônio público municipal pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordos firmados em processos judiciais, para fins de desapropriação de áreas integrantes do patrimônio público municipal pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir acordos firmados em processos judiciais, para fins de desapropriação de áreas integrantes do patrimônio público municipal pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, atingidas pelo alargamento da faixa de domínio visando às obras de duplicação e adequação da Rodovia BR-163/PR.

Parágrafo único – O cumprimento dos acordos judiciais referidos no **caput** deste artigo implica a aceitação por parte do Município dos seguintes valores, a título de indenização pelo DNIT, pela desapropriação de frações de imóveis integrantes do patrimônio público municipal, conforme laudos de avaliação constantes dos respectivos processos, em trâmite na Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Núcleo de Conciliações:

I – R$ 26.270,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5003221-25.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 204,29m² (duzentos e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 11 da quadra nº 28, com área total de 705,31m² (setecentos e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 36.909 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

II – R$ 32.590,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002907-79.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 242,60m² (duzentos e quarenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 26 da quadra nº 28, com área total de 754,92m² (setecentos e cinquenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.812 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

III – R$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5003222-10.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 234,44m² (duzentos e trinta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 40 da quadra nº 28, com área total de 601,09m² (seiscentos e um metros e nove decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.845 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

IV – R$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil cento e setenta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5003225-62.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 186,31m² (cento e oitenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 52 da quadra nº 28, com área total de 423,70m² (quatrocentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 42.048 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

V – R$ 78.310,00 (setenta e oito mil trezentos e dez reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002906-94.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 179,94m² (cento e setenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 63 da quadra nº 28, com área total de 368,10m² (trezentos e sessenta e oito metros e dez decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 39.208 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

VI – R$ 61.860,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002905-12.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 137,12m² (cento e trinta e sete metros e doze decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 75 da quadra nº 28, com área total de 326,65m² (trezentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 39.175 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

VII – 34.630,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002904-27.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 76,75m² (setenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 87 da quadra nº 28, com área total de 265,33m² (duzentos e sessenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38.002 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

VIII – 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002910-34.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 16,57m² (dezesseis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), a ser destacada do lote urbano nº 133 da quadra nº 28, com área total de 452,59m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), situado no Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 39.059 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

IX – 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), apurado nos Autos de Desapropriação nº 5002871-37.2018.4.04.7016/PR, referente à área de 767,70m² (setecentos e sessenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 116.A, da Linha Marreco do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, com área total de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado no Distrito da Sede do Município de Toledo, Matrícula nº 30.780 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Toledo 17 de setembro de 2018.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 70/2018

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

Estamos solicitando a elaboração de Projeto de Lei para homologação dos Termos de Acordo referentes a desapropriação de áreas de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Toledo visando a duplicação da Rodovia BR-163/PRT pelas razões que seguem:

O Município de Toledo é proprietário dos imóveis denominados Lotes Urbanos nºs 11, 26, 40, 52, 63, 75, 87 e 133 todos da Quadra nº28 do Loteamento Weber.

Os imóveis acima foram adquiridos pelo Município de Toledo através de permuta em atendimento a Lei "R" nº40 de 08 de outubro de 1998, a qual foi procedida pelo fato da implantação da PRT-467, onde o Município de Toledo desapropriou os proprietários desses imóveis transferindo-os para os imóveis do Município conforme descritos na Lei acima.

O Município de Toledo também é proprietário do imóvel denominado de Lote Rural nº116.A onde está implantada a Usina de Asfalto.

A duplicação da BR-163/PR executada pelo DNIT conforme projetos apresentados, atinge parte dos imóveis acima descritos, conforme processos de desapropriações movidas pelo DNIT demonstrados na planilha em anexo.

As conciliações aconteceram na sede da Justiça Federal nesta Cidade de Toledo, onde o Município de Toledo através do seu preposto concordou com os valores apresentados para as áreas ora desapropriadas, contudo os acordos ficaram condicionados à aprovação do Poder Legislativo conforme decisão proferida pelo

Juiz Federal e os valores somente serão pagos no momento da juntada da respectiva lei autorizativa nos processos. (cópia em anexo)

Diante dos fatos, solicitamos a elaboração de projeto de lei que aprova os referidos Acordos, para receber o valor da indenização dos imóveis constantes nos cadastros (DNIT) sob nºs CD-32, CD-33, CD-34, CD-35, CD-36, CD-37, CD-38, CD-39 e CD-72.

Segue toda a documentação necessária para a pretendida lei.

Atenciosamente,

Norisvaldo Penteado de Souza
Diretor do Departamento do Patrimônio e Serviços Gerais

RELATÓRIO DO IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DESAPROPRIADOS PELO DNIT

DESAPROPRIAÇÃO	IMÓVEL	MÁTRICULA	IMÓVEL	CADASTRO	VALOR R$
5003221-25.2018.4.04.7016/PR	Lote 11	36909	LOTEAMENTO WEBER	CD - 32	26.270,00
5002907-79.2018.4.04.7016/PR	Lote 26	38812	LOTEAMENTO WEBER	CD - 33	32.590,00
5003222-10.2018.4.04.7016/PR	Lote 40	38845	LOTEAMENTO WEBER	CD - 34	45.030,00
5003225-62.2018.4.04.7016/PR	Lote 52	42048	LOTEAMENTO WEBER	CD - 35	54.170,00
5002906-94.2018.4.04.7016/PR	Lote 63	39208	LOTEAMENTO WEBER	CD - 36	78.310,00
5002905-12.2018.4.04.7016/PR	Lote 75	39175	LOTEAMENTO WEBER	CD - 37	61.860,00
5002904-27.2018.4.04.7016/PR	Lote 87	38002	LOTEAMENTO WEBER	CD - 38	34.630,00
5002910-34.2018.4.04.7016/PR	Lote 133	39059	LOTEAMENTO WEBER	CD - 39	7.480,00
5002871-37.2018.4.04.7016/PR	L. RURAL 116.A	30780	PEDREIRA MARRECO	CD - 72	22.200,00
VALOR TOTAL A RECEBER PELA DESAPROPRIAÇÃO CONFORME ACORDOS					**362.540,00**

Norisvaldo Penteado de Souza
Diretor do Depto. de Patrimônio e Serviços Gerais

LEI "R" Nº 40, de 8 de outubro de 1998

Procede à desafetação e autoriza a permuta e a doação de áreas, visando à implementação do sistema viário da cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a permuta e a doação de áreas, visando à implementação do sistema viário da cidade de Toledo.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – lote urbano nº 155 da quadra nº 79 do Loteamento Passarini III, com área de 565,20 m² (quinhentos e sessenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o lote urbano nº 236 da mesma quadra, na extensão de 15,70 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 170 da mesma quadra, na extensão de 36 m;

c) ao Sul, com a Rua Beata Angelina, na extensão de 15,70 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 139 da mesma quadra, na extensão de 36 m.

II – lote urbano nº 433 da quadra nº 95 do Loteamento Jardim Arinela Grahl, com área de 362,60 m² (trezentos e sessenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Santo Angelo, na extensão de 14,80 m;

b) a Leste, com os lotes urbanos nºs 8 e 9 da quadra Z-4, na extensão de 24,50 m;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 379 da mesma quadra nº 95, na extensão de 14,80 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 418 da mesma quadra nº 95, na extensão de 24,50 m.

III – lote urbano nº 418 da quadra nº 95 do Loteamento Jardim Arinela Grahl, com área de 362,60 m² (trezentos e sessenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Santo Angelo, na extensão de 14,80 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 433 da mesma quadra, na extensão de 24,50 m;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 379 da mesma quadra, na extensão de 14,80 m;

d) a Oeste, com a Rua Dr. Mário Totta, na extensão de 24,50 m.

IV – lote urbano nº 379 da quadra nº 95 do Loteamento Jardim Arinela Grahl, com área de 361,12 m² (trezentos e sessenta e um metros e doze decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com os lotes urbanos nºs 418 e 433 da mesma quadra, na extensão de 29,60 m;

b) a Leste, com os lotes urbanos nºs 7 e 8 da quadra Z-4, na extensão de 12,20 m;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 367 da mesma quadra nº 95, na extensão de 29,60 m;

d) a Oeste, com a Rua Dr. Mário Totta, na extensão de 12,20 m.

V – lote urbano nº 367 da quadra nº 95 do Loteamento Jardim Arinela Grahl, com área de 361,12 m² (trezentos e sessenta e um metros e doze decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o lote urbano nº 379 da mesma quadra, na extensão de 29,60 m;

b) a Leste, com os lotes urbanos nºs 6 e 7 da quadra Z-4, na extensão de 12,20 m;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 355 da mesma quadra nº 95, na extensão de 29,60 m;

d) a Oeste, com a Rua Dr. Mário Totta, na extensão de 12,20 m.

VI – lote urbano nº 343 da quadra nº 95 do Loteamento Jardim Arinela Grahl, com área de 361,12 m² (trezentos e sessenta e um metros e doze decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o lote urbano nº 355 da mesma quadra, na extensão de 29,60 m;

b) a Leste, com os lotes urbanos nºs 1 e 5 da quadra Z-4, na extensão de 12,20 m;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 330 da mesma quadra nº 95, na extensão de 29,60 m;

d) a Oeste, com a Rua Dr. Mário Totta, na extensão de 12,20 m.

VII – lote urbano nº 355 da quadra nº 95 do Loteamento Jardim Arinela Grahl, com área de 361,12 m² (trezentos e sessenta e um metros e doze decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o lote urbano nº 367 da mesma quadra, na extensão de 29,60 m;

b) a Leste, com os lotes urbanos nºs 5 e 6 da quadra Z-4, na extensão de 12,20 m;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 343 da mesma quadra nº 95, na extensão de 29,60 m;

d) a Oeste, com a Rua Dr. Mário Totta, na extensão de 12,20 m.

VIII – lote urbano nº 163 da quadra nº 16 do Loteamento Alcides Grossi, com área de 548,50 m² (quinhentos e quarenta e oito metros e cinqüenta decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Videira, na extensão de 16 m;

b) a Leste, com a Rua Iratema, na extensão de 32,23 m;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 195 da mesma quadra, na extensão de 18,36 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 115 da mesma quadra, na extensão de 32 m.

Art. 3º - Fica o Município de Toledo autorizado a proceder à permuta dos imóveis referidos nos incisos do artigo anterior, respectivamente pelos seguintes lotes, todos localizados no Loteamento Weber, nesta cidade:

I – lote urbano nº 11 da quadra nº 28, com área de 705,31 m² (setecentos e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 12,65 m;

b) a Leste, com a chácara nº 14, na extensão de 64,36 m;

c) a Sudoeste, com a Rodovia PRT-467, na extensão de 11,34 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 26 da mesma quadra, na extensão de 59,56 m.

II – lote urbano nº 26 da quadra nº 28, com área de 754,92 m² (setecentos e cinqüenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 13 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 11 da mesma quadra, na extensão de 59,56 m;

c) a Sudoeste, com a Rodovia PRT-467, na extensão de 14,87 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, nas extensões de 25,98 m e 26,34 m.

III – lote urbano nº 40 da quadra nº 28, com área de 601,09 m² (seiscentos e um metros e nove decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 12,90 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 26 da mesma quadra, nas extensões de 26,34 m e 25,98 m;

c) a Sudoeste, com a Rodovia PRT-467, na extensão de 14,07 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 52 da mesma quadra, na extensão de 45,15 m.

IV – lote urbano nº 52 da quadra nº 28, com área de 423,70 m² (quatrocentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 10 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, na extensão de 45,15 m;

c) a Sudoeste, com a Rodovia PRT-467, na extensão de 11,44 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 63 da mesma quadra, na extensão de 39,59 m.

V – lote urbano nº 63 da quadra nº 28, com área de 368,10 m² (trezentos e sessenta e oito metros e dez decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 10 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 52 da mesma quadra, na extensão de 39,59 m;

c) a Sudoeste, com a Rodovia PRT-467, na extensão de 11,44 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 75 da mesma quadra, na extensão de 34,03 m.

VI – lote urbano nº 75 da quadra nº 28, com área de 326,65 m² (trezentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 10,50 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 63 da mesma quadra, na extensão de 34,03 m;

c) a Sudoeste, com a Rodovia PRT-467, na extensão de 12,01 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 87 da mesma quadra, na extensão de 28,19 m.

VII – lote urbano nº 87 da quadra nº 28, com área de 265,33 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 10,50 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 75 da mesma quadra, na extensão de 28,19 m;

c) a Sudoeste, com a Rodovia PRT-467, na extensão de 12,01 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 133 da mesma quadra, na extensão de 22,35 m.

VIII – lote urbano nº 133 da quadra nº 28, com área de 452,59 m² (quatrocentos e cinqüenta e dois metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 40,50 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 87 da mesma quadra, na extensão de 22,35 m;

c) a sudoeste, com a Rodovia PRT-467, nas extensões de 39,30 m e 6,96 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 26 da mesma quadra, na extensão de 59,56 m.

Parágrafo único – A permuta dos imóveis de que tratam os incisos do **caput** deste artigo pelos relacionados nos incisos do artigo anterior, respectivamente, dar-se-á independentemente de pagamento de eventual diferença de avaliação.

Art. 4º – Fica, ainda, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação ao Estado do Paraná do lote urbano nº 132 da quadra nº 28 do Loteamento Weber, nesta cidade, com área de 2.094,59 m² (dois mil, noventa e quatro metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a chácara nº 11, na extensão de 38,50 m;

II – a Nordeste, com o lote urbano nº 91 da mesma quadra, na extensão de 90,94 m;

III – a Leste, com a chácara nº 14, na extensão de 20,09 m;

IV – a Sudoeste, com a mesma Rodovia PRT-467, nas extensões de 126,48 m e 6,96 m.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destina-se à implantação da Rodovia PRT-467.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de outubro de 1998.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIONOR CARRAZEDO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 3720, de 11.10.1998

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467 - Loteamento Weber
Número: lote nº 11
Complemento: quadra nº28
CEP: 85900110
Bairro: Jardim Gisela
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+795,4 ao 238+807,4 - Lado direito
Área total: 705,31 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 204,29 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 309,37 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 39,77%

Segue resumo da indenização:

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 26.270,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
	TOTAL	**R$ 26.270,00**
Vinte e Seis Mil Duzentos e Setenta Reais		

Toledo, 23 de Abril de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 201

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engª Livia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccor
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 32

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 11, quadra nº 28, Loteamento Weber, Toledo-PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 36.909
KM : 238+795,40 ao 238+807,40
ÁREA TOTAL: 705,31m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 204,29 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 62,10 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.656,540 e E=223.203,923 situado no limite com Município de Toledo, deste, segue com Azimute de 120°02'21"SE e distância de 13.29 m, confrontando neste trecho Município de Toledo, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.649,889 e E=223.215,425; deste, segue com Azimute de 181°38'17"SO e distância de 17.87 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.632,022 e E=223.214,914; deste, segue com Azimute de 298°02'42"NO e distância de 12.12 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 3, de coordenadas N=7.265.637,722 e E=223.204,215; deste, segue com Azimute de 359°06'45"NO e distância de 18.82 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.656,5403 e E=223.203,9232, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'55.15743" e Longitude 53°44'08.48297".

DNIT

Vértices:			Confrontações	
0=PP	ao	1	Município de Toledo	Matricula 36.909
1	ao	2	Faixa de Domínio da BR-163	
2	ao	3	Faixa de Domínio da BR-163	
3	ao	0=PP	Faixa de Domínio da BR-163	

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 32

Rev: 01

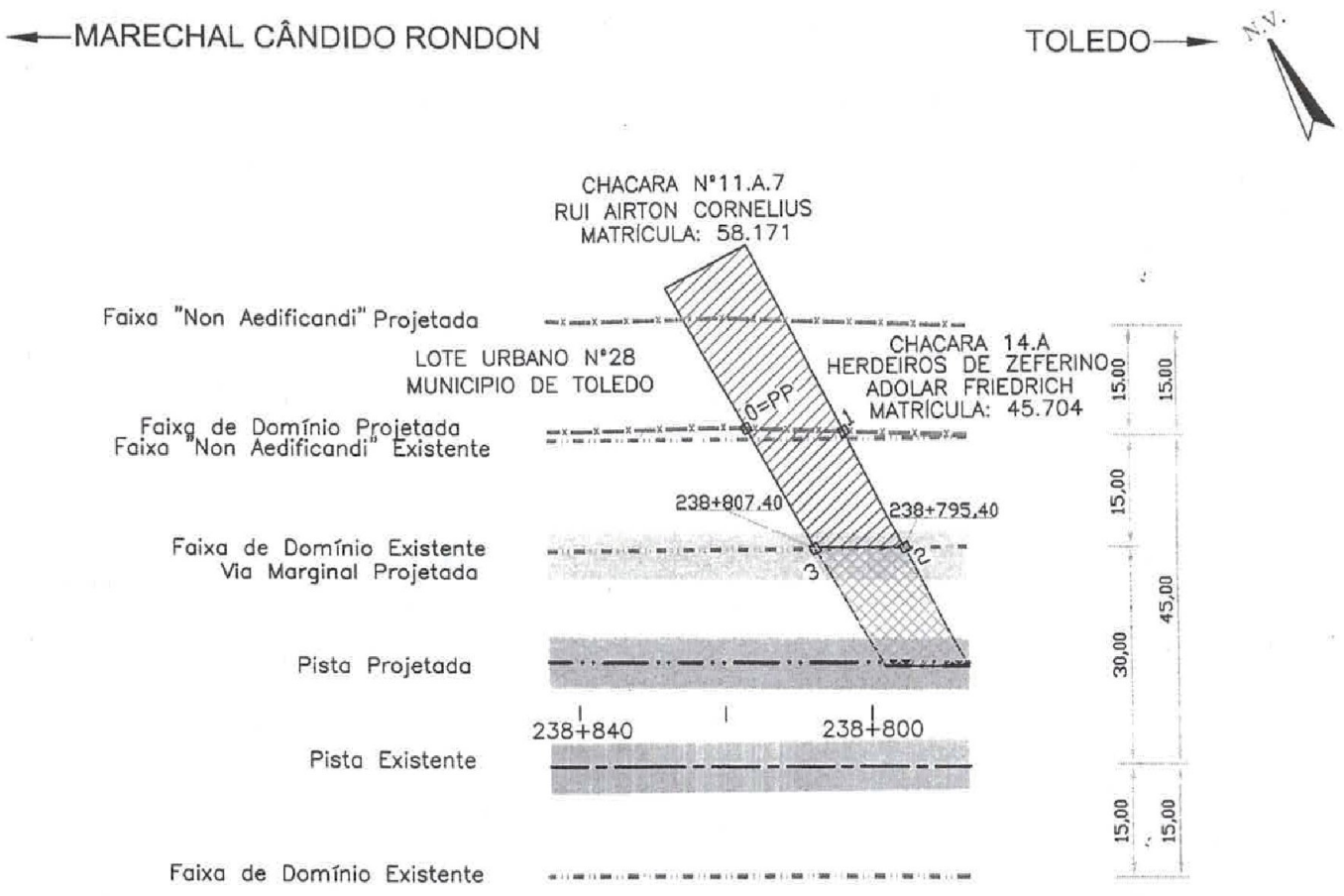
Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	705,31 m²	204,29 m²	36.909	309,37 m²	191,65 m²

Área a Desapropriar
Área a Regularizar
Área Remanescente
Pista Existente
Pista Projetada
Via Marginal Projetada
Eixo Projetado
Eixo Existente
Faixa de Domínio Existente
Faixa de Domínio Projetada
Limite de Propriedade
Faixa "Non Aedificandi" Existente
Faixa "Non Aedificandi" Projetada



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	120°02'21"	13.29	7265656.540	223203.923
1	2	181°38'17"	17.87	7265649.889	223215.425
2	3	298°02'42"	12.12	7265632.022	223214.914
3	0=PP	359°06'45"	18.82	7265637.722	223204.215

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	MUNICIPIO DE TOLEDO
SUDOESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Maely Freitas DATA: 09/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: -- | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 10 / 12 / 96	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 36909 / FOLHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 11, da Quadra nº 28, com a área de 705,31m² (setecentos e cinco metros e trinta e um decimetros quadrados), situado no Loteamento WEBER, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: NORTE - Numa extensão de 12,65 metros, com a Chácara nº 11; LESTE - Numa extensão de 64,36 metros, com a Chácara nº 14; OESTE - Numa extensão de 59,56 metros, com o Lote nº 26; SUDOESTE: Numa extensão de 11,34 metros, com o traçado da PRT-467. Cadastro Municipal nº 31926 e Indicação Fiscal nº 00.02.00.410.028.0011. PROPRIETÁRIO: EDIO WEBER, agricultor, e sua esposa IRACEMA WEBER, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Linha Floriano, neste Município de Toledo-PR, portadores da CI.RG. nº 6.076.895-1-PR e CI.RG. nº 5.121.593-1-PR, inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.060.579-15 e 717.467.909-97. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 35150, deste Ofício. JLHS. x-x-x-

isenta. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 40, de 08 de outubro de 1998. Certidão Negativa nº 19078/99 expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 1237/99 expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.485,0 VRC = R$ 111,37; C.P.C.: 74,13 VRC = R$ 5,56; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. CE.x-x-x-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 36.909 (até Av/R.2)
LMSC

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01..... R$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS R$ 0,87
FUNREJUS 25% R$ 4,33
FADEP R$ 0,87
Total: R$ 28,04

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zy4aO . D4gdE . 9fQmJ, Controle: ZXmY1 . QDt7
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Agosto de 2018.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5003221-25.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 705,31 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 36.909

Cartorio do Registro de Imóveis: 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 204,29 m^2

Área a regularizar: 191,65 m^2

Área remanescente: 309,37 m^2

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 26.270,00.

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Comprovado nos autos a referida aprovação e homologado o acordo por sentença, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

O expropriado concorda com a regularização, na matrícula do imóvel, da área utilizada anteriormente pelo DER para a implantação da rodovia (191,65 m²), ressalvado o direito a eventual indenização sobre a referida área objeto de discussão em ação diversa.

As partes concordam que o presente processo refere-se unicamente à área desapropriada pelo DNIT de 204,29 m².

A área total a ser regularizada e excluída da referida matrícula é de 395,94 m².

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 14/08/2018 10:00:00.

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR: _____

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER _____

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO): _____

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO): _____

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

5003221-25.2018.4.04.7016 **700005384525 .V9 SPR© LBA**

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467 - Loteamento Weber
Número: lote nº 26
Complemento: quadra nº28
CEP: 85900110
Bairro: Jardim Gisela
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+807,4 ao 238+822,2 - Lado direito
Área total: 754,92 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 242,60 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 272,74 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 47,08%

Segue resumo da indenização:

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 32.590,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
TOTAL		R$ 32.590,00
Trinta e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais		

Toledo, 23 de abril de 2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado

Engª Livia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccor
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 33

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 26, quadra nº 28, Loteamento Weber, Toledo-PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 38.812
KM : 238+807,40 ao 238+822,20
ÁREA TOTAL: 754,92 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 242,60 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 67,06 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.663,390 e E=223.190,852 situado no limite com Município de Toledo, deste, segue com Azimute de 117°39'18"SE e distância de 14.76 m, confrontando neste trecho Município de Toledo, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.656,540 e E=223.203,923; deste, segue com Azimute de 179°06'45"SE e distância de 18.82 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.637,727 e E=223.204,215; deste, segue com Azimute de 298°08'19"NO e distância de 14.78 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 3, de coordenadas N=7.265.644,696 e E=223.191,184; deste, segue com Azimute de 358°58'52"NO e distância de 18.70 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.663,3899 e E=223.190,8518, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'54.92650" e Longitude 53°44'08.94276".

Pedro

DNIT

Vértices:			Confrontações	
0=PP	ao	1	Município de Toledo	Matricula 36.812
1	ao	2	Faixa de Domínio da BR-163	
2	ao	3	Faixa de Domínio da BR-163	
3	ao	0=PP	Faixa de Domínio da BR-163	

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

L. Weber

33
L26 Q28

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 33

Rev: 01

Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	754,92 m²	242,60 m²	38.812	272,74 m²	239,58 m²

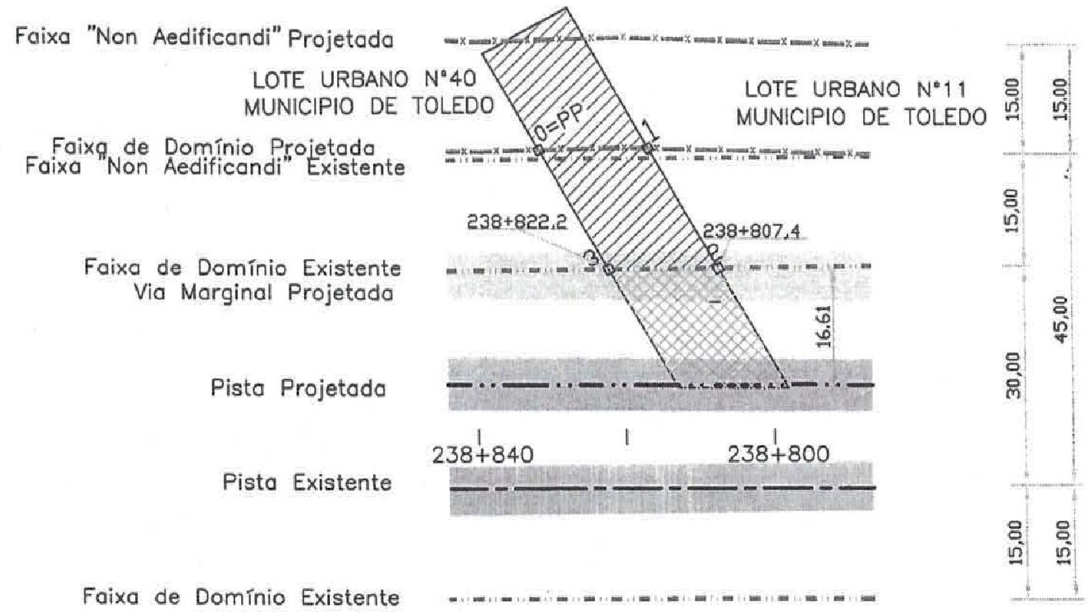
- Área a Desapropriar
- Área a Regularizar
- Área Remanescente
- Pista Existente
- Pista Projetada
- Via Marginal Projetada
- Eixo Projetado
- Eixo Existente
- Faixa de Domínio Existente
- Faixa de Domínio Projetada
- Limite de Propriedade
- Faixa "Non Aedificandi" Existente
- Faixa "Non Aedificandi" Projetada

←MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TOLEDO→

N.V.

CHACARA Nº11.A.7
RUI AIRTON CORNELIUS
MATRÍCULA: 58.171



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	117°39'18"	14.76	7265663.390	223190.852
1	2	179°06'45"	18.82	7265656.540	223203.923
2	3	298°08'19"	14.78	7265637.727	223204.215
3	0=PP	358°58'52"	18.70	7265644.696	223191.184

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	MUNICIPIO DE TOLEDO
SUDOESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Maely Freitas DATA: 09/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 20 / 04 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 38812 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 26, da Quadra nº 28, com a área de 754,92m², (Setecentos e cinqüenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento WEBER, nesta cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: NORTE: Numa extensão de 13,00 metros, com a Chácara nº 11; LESTE: Numa extensão de 59,56 metros, com o Lote nº 11; SUDOESTE: Numa extensão de 14,87 metros, com a Rodovia PR; OESTE: Numa extensão de 25,98 e 26,34 metros, com o Lote nº 40. Cadastro Municipal nº 31927 e Indicação Fiscal nº 00.02.00.410.028.0026. PROPRIETÁRIOS: **EDIO WEBER**, agricultor, e sua esposa IRACEMA WEBER, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Linha Floriano, neste Município de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 6.076.895-1-PR, CI.RG.nº 5.121.593-1-PR e inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.060.579-15 e 717.467.909-97. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 35150, deste Ofício. FV. x-x-x-

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
38812	01 VERSO	

GRAHL, nesta Cidade de Toledo-PR, registrado na Matrícula nº 34648, deste Ofício, permuta esta feita com os Srs. EMÍLIA BUENO PAZ; JAHIR PEREIRA DA SILVA e sua esposa MARIA DA SILVA, supra qualificados. VALOR: R$ 4.820,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 732/99, isenta. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. . CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 40, de 08 de outubro de 1998. Certidão Negativa nº 26178/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 2783/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 38.812 (até Av/R.2)
LMSC

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas	R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN	R$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01	R$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS	R$ 0,87
FUNREJUS 25%	R$ 4,33
FADEP	R$ 0,87

Total: R$ 28,04

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zy4aO . D42dE . u95mJ, Controle: ZNVAp . vXtc
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Agosto de 2018.

Paiomara Paffini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos/jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002907-79.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 754,92 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 38.812

Cartorio do Registro de Imóveis: 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 242,60 m^2

Área a regularizar: 239,58 m^2

Área remanescente: 272,74 m^2

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 32.590,00.

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Comprovado nos autos a referida aprovação e homologado o acordo por sentença, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

O expropriado concorda com a regularização, na matrícula do imóvel, da área utilizada anteriormente pelo DER para a implantação da rodovia (239,58 m²), ressalvado o direito a eventual indenização sobre a referida área objeto de discussão em ação diversa.

As partes concordam que o presente processo refere-se unicamente à área desapropriada pelo DNIT de, 242,60 m².

A área total a ser regularizada e excluída da referida matrícula é de 482,18 m².

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 14/08/2018 11:00:00.

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR: _____

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER _____

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO): _____

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO): _____

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

5002907-79.2018.4.04.7016 **700005384572 .V6 SPR© LBA**

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Municipio de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467 - Loteamento Weber
Número: lote nº 40
Complemento: quadra nº28
CEP: 85900110
Bairro: Jardim Gisela
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+822,3 ao 238+836,6- Lado direito
Área total: 601,09 **Unidade:** (m^2)
Área desapropriada: 234,44 **Unidade:** (m^2)
Área remanescente: 140,41 **Unidade:** (m^2)
% de área desapropriada: 62,54%

Segue resumo da indenizaçãc

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno	R$ 45.030,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 45.030,00**
Quarenta e Cinco Mil Trinta Reais		

Toledo, 12 de Junho de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engª Livia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccon
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Sôuza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 34

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Município de Toledo
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 38845
KM: 238+822,30 ao 238+836,60
ÁREA TOTAL: 601,09 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 234,44 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 66,28 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.663,391e E=223.190,850 situado no limite com a Faixa de Domínio da BR-163, deste, segue com Azimute de 178°58'28"SE e distância de 18.70m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.644,696 e E=223.191,184; deste, segue com Azimute de 298°39'58"NO e distância de 14.34 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.651,576 e E=223.178,599; deste, segue com Azimute de 358°03'03"NO e distância de 18.66 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 3, de coordenadas N=7.265.670,221 e E=223.177,965; deste, segue com Azimute de 117°55'33"SE e distância de 14.58 m, confrontando com Município de Toledo, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.663,3911 e E=223.190,8496, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'54.92646" e Longitude 53°44'08.94283".

DNIT

Vértices:			Confrontações	
0=PP	ao	1	Faixa de Domínio da BR-163	
1	ao	2	Faixa de Domínio da BR-163	
2	ao	3	Faixa de Domínio da BR-163	
3	ao	0=PP	Município de Toledo	Matricula 38.845

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

L40 ca28

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 34

Rev: 01

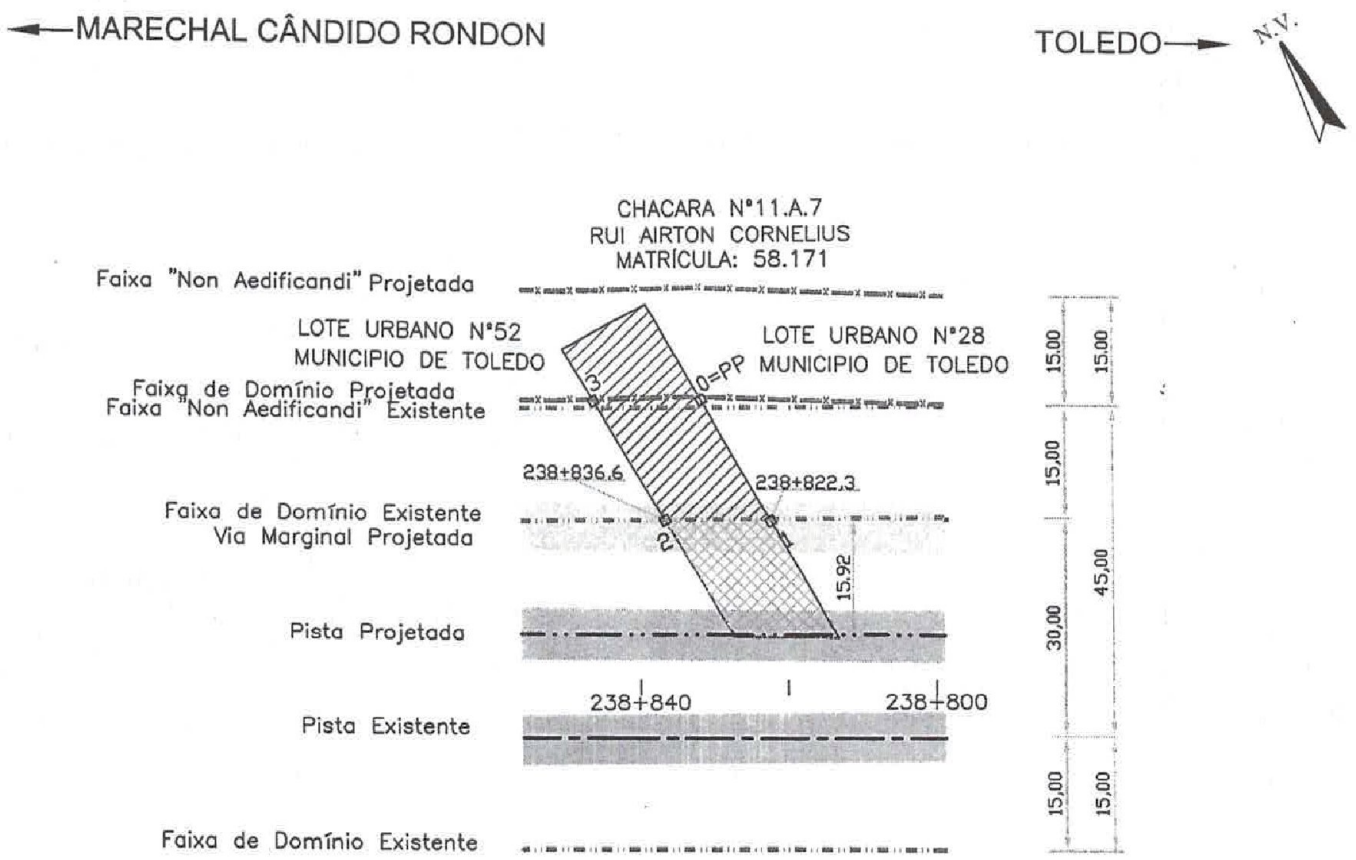
Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	601,09 m²	234,44 m²	38.845	140,41 m²	226,24 m²

- Área a Desapropriar
- Área a Regularizar
- Área Remanescente
- Pista Existente
- Pista Projetada
- Via Marginal Projetada
- Eixo Projetado
- Eixo Existente
- Faixa de Domínio Existente
- Faixa de Domínio Projetada
- Limite de Propriedade
- Faixa "Non Aedificandi" Existente
- Faixa "Non Aedificandi" Projetada



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	178°58'28"	18.70	7265663.391	223190.850
1	2	298°39'58"	14.34	7265644.696	223191.184
2	3	358°03'03"	18.66	7265651.576	223178.599
3	0=PP	117°55'33"	14.58	7265670.221	223177.965

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	MUNICIPIO DE TOLEDO
SUDOESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Maely Freitas DATA: 09/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 05 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 38845 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 40, da Quadra nº 28, com a área de 601,09m², (Seiscentos e um metro e nove decímetros quadrados), situado no Loteamento **WEBER**, nesta cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: NORTE: Numa extensão de 12,90 metros, com a Chácara nº 11; LESTE: Numa extensão de 26,34 e 25,98 metros, com o Lote nº 26; SUDOESTE: Numa extensão de 14,07 metros, com a Rodovia Pr-467; OESTE: Numa extensão de 45,15 metros, com o Lote nº 52. Cadastro Municipal nº 31928 e Indicação Fiscal nº 00.02.00.410.028.0040. PROPRIETÁRIOS: **EDIO WEBER**, agricultor, e sua esposa IRACEMA WEBER, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Linha Floriano, neste Município de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 6.076.895-1-SSP/PR e CI.RG.nº 5.121.593-1-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.060.579-15 e 717.467.909-97. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 35150, deste Ofício.ABL.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Escrevente de Ofício: Luzia Scanzani.

R.1-38845 – Toledo, 07 de maio de 1999. (Prenot.157930). VENDEDORES: **EDIO WEBER** e sua esposa IRACEMA WEBER, supra qualificados, neste ato representados por seu bastante Procurador NILTON GREGORIO, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI.RG.nº 3204291-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.788.409-15. COMPRADOR: **NELSON GALANTE**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rodovia Pr-467, Loteamento Weber, nesta cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 3.531.489-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.494.639-34. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29 de maio de 1996, às fls.152 e 153, do Livro nº 20, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta cidade de Toledo-PR. VALOR: Cr$ 1.700.000,00, avaliado no valor de R$ 5.409,23, conforme Guias do ITBI nºs 507/99 e 519/99, paga a importância de R$ 108,19, em data de 12 de junho de 1996 e 07 de abril de 1999. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. O título contém declaração afirmando não estarem os vendedores sujeitos a apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8212/91, Artigos 10 e 14 do Decreto 356/91 e Ordem de Serviço nº 52 de 22/10/92. Certidão Negativa nº 50815/1/96, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 6898/96, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.710,0 VRC = R$ 128,25; C.P.C.: 6,41 VRC = R$ 85,46; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. ABL. x-x-x-x

A Escrevente de Ofício: Luzia Scanzani.

R.2-38845 – Toledo, 14 de setembro de 1999. (Prenot.159261). Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada em data de 08 de junho de 1999, às fls.058 a 060 do Livro nº 40, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR, fica a área total do imóvel da presente Matrícula, pertencendo ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, nesta Cidade de Toledo-PR, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DERLI ANTONIO DONIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 779, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 1.407.062-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.335.069-72, em razão de ter sido permutado com o LOTE URBANO Nº 418, da Quadra nº 95, com a área de 362,60m², situado no Loteamento JARDIM ARINELA GRAHL, nesta Cidade de Toledo-PR, registrado na Matrícula nº 34647, deste Ofício, permuta esta feita com o Sr. NELSON GALANTE, supra qualificado. VALOR: R$ 3.800,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 807/99, isenta. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 40, de 08 de outubro de 1998. Certidão Negativa nº 24094/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 3629/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Gráfica J.A.

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
38845	01 VERSO	

X-X-X-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 38.845 (até Av/R.2)
LMSC

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas	R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN	R$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01	R$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS	R$ 0,87
FUNREJUS 25%	R$ 4,33
FADEP	R$ 0,87

Total: R$ 28,04

FUNARPEN
SELO DIGITAL
tvAOX . rrjC6 . zUOvn
jTIzL . q3N5F
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 09 de Agosto de 2018.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5003222-10.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 601,09 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 38.845

Cartorio do Registro de Imóveis: 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 234,44 m^2

Área a regularizar: 226,24 m^2

Área remanescente: 140,41 m^2

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 45.030,00.

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Comprovado nos autos a referida aprovação e homologado o acordo por sentença, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

O expropriado concorda com a regularização, na matrícula do imóvel, da área utilizada anteriormente pelo DER para a implantação da rodovia (226,24 m²), ressalvado o direito a eventual indenização sobre a referida área objeto de discussão em ação diversa.

As partes concordam que o presente processo refere-se unicamente à área desapropriada pelo DNIT de 234,44 m².

A área total a ser regularizada e excluída da referida matrícula é de 460,68 m².

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 14/08/2018 11:00 (adiantada de 14:00h).

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR: _____

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER _____

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO): _____

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO): _____

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

5003222-10.2018.4.04.7016 **700005384522 .V6 SPR© LBA**

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467 - Loteamento Weber
Número: lote nº 52
Complemento: quadra nº 28
CEP: 85900110
Bairro: Jardim Gisela
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+836,6 ao 238+848,1 - Lado direito
Área total: 423,70 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 186,31 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 56,91 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 76,60%

Segue resumo da indenização:

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 54.170,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
	TOTAL	**R$ 54.170,00**
	Cinqüenta e Quatro Mil Cento e Setenta Reais	

Toledo, 12 de Junho de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engª Livia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccon
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 35

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 52, quadra nº 28, Loteamento Weber, Toledo-PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 42.048
KM: 238+836,60 ao 238+848,10
ÁREA TOTAL: 423,70 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 186,31 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 60,73 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.675,951 e E=223.167,784 situado no limite com Município de Toledo, deste, segue com Azimute de 119°22'24"SE e distância de 11.68 m, confrontando neste trecho Município de Toledo, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.670,221 e E=223.177,965; deste, segue com Azimute de 178°03'03"SE e distância de 18.66 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.670,221 e E=223.177,965; deste, segue com Azimute de 178°03'03"NO e distância de 18.66 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 3, de coordenadas N=7.265.657,060 e E=223.168,518; deste, segue com Azimute de 357°46'09"NO e distância de 18.91 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.675,9520 e E=223.167,7823, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'54.50357" e Longitude 53°44'09.75394".

DNIT

Vértices:			Confrontações	
0=PP	ao	1	Município de Toledo	Matrícula 42.048
1	ao	2	Faixa de Domínio da BR-163	
2	ao	3	Faixa de Domínio da BR-163	
3	ao	0=PP	Faixa de Domínio da BR-163	

Pedro Durieux Neto

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 35

Rev: 01

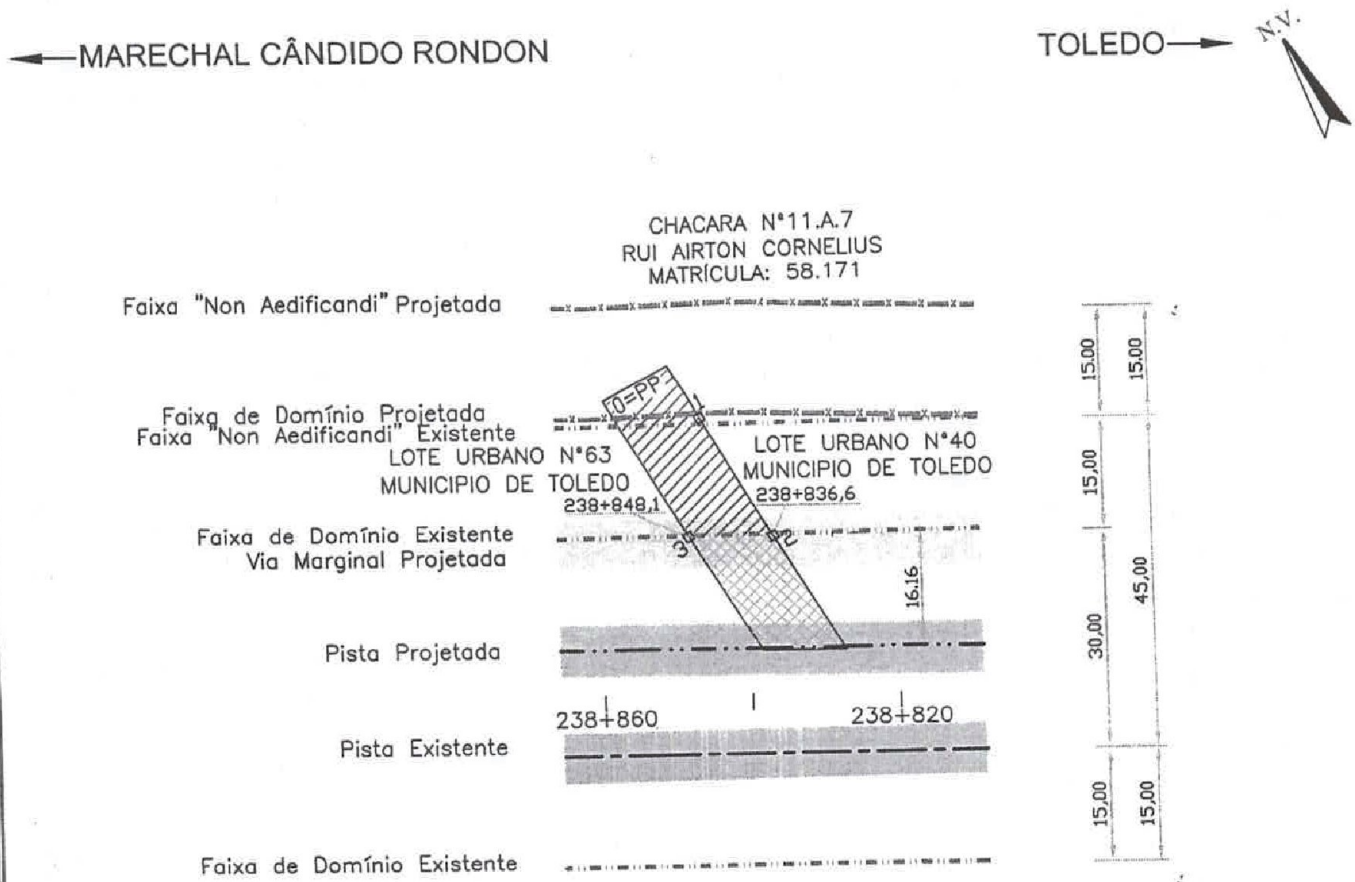
Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	423,70 m²	186,31 m²	42.048	56,91 m²	180,48 m²

- Área a Desapropriar
- Área a Regularizar
- Área Remanescente
- Pista Existente
- Pista Projetada
- Via Marginal Projetada
- Eixo Projetado
- Eixo Existente
- Faixa de Domínio Existente
- Faixa de Domínio Projetada
- Limite de Propriedade
- Faixa "Non Aedificandi" Existente
- Faixa "Non Aedificandi" Projetada



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	119°22'24"	11.68	7265675.951	223167.784
1	2	178°03'03"	18.66	7265670.221	223177.965
2	3	298°32'50"	11.48	7265651.576	223178.599
3	0=PP	357°46'09"	18.91	7265657.060	223168.518

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	MUNICIPIO DE TOLEDO
SUDOESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Maely Freitas DATA: 09/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 42.048 **Folha 1** **Toledo, 01/08/2002**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 52** (cinqüenta e dois), com a área de **423,70 m²** (quatrocentos e vinte três metros e setenta decímetros quadrados), da quadra nº **28** (vinte e oito), do Loteamento **WEBER**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-Pr, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Chácara nº 11, na extensão de 10,00 metros; ao LESTE, com o lote urbano nº 40, na extensão de 45,15 metros; ao SUL, com a PRT-467, na extensão de 11,44 metros; e ao OESTE, com o lote urbano nº 63, na extensão de 39,59 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 31929. Proprietários: **EDIO WEBER,** RG 6.076.895-1-PR, CPF 119.060.579-15, e sua esposa **IRACEMA WEBER,** RG 5.121.593-1-PR, CPF 717.467.909-97, ambos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Floriano, Toledo-Pr. Registro Anterior: T-27.400, em 13/05/1974. Matrícula/Origem: M-35.150, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: Não cobrados. Protocolo nº 171.884. DCA.* * * *

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1°, da Lei n° 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula n° 42.048 (até Av/R.1)

LMSC

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas	R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN	R$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS	R$ 0,85
FUNREJUS 25%	R$ 4,23
FADEP	R$ 0,85

Total: R$ 27,53

FUNARPEN

SELO DIGITAL
wvAOX . Xr28d . fTFpn
xcoLK . otpXY
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 09 de Agosto de 2018.

Daiomara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1°, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5003225-62.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: JUSIANE TEREZINHA PAZ VRUBLESKI E OUTROS

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048), e anuentes JOAO VRUBLESKI e filhas ROSALVA DE FATIMA VRUBLESKI, MAGALI CRISTINA VRUBLESKI e JUSIANE TEREZINHA PAZ VRUBLESKI, que compareceram sem advogado, razão pela qual atuou o Defensor Público Federal DR. CELIO ALEXANDRE JOHN (DPU/MAT 439).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração do Município;

Portaria de nomeação de preposto do Município;

Matrícula atualizada do imóvel objeto de desapropriação;

Matrícula do imóvel objeto de permuta, de nº 34.646;

Lei "R" nº 40/1998;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 423,70 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 42.048

Cartório do Registro de Imóveis: 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 186,31 m^2

Área a regularizar: 180,48 m^2

Área remanescente: 56,91 m^2

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 54.170,00.

Os expropriados asseveram que o presente imóvel já foi objeto de permuta com o Município de Toledo pela Lei "R" nº 40, em 1998.

Naquela época, o ente municipal já passou a exercer a posse da área a ser desapropriada e objeto deste processo (matrícula nº 42.048). Concomitantemente, os expropriados já passaram a residir na Rua Doutor Mário Totta, n. 1.108, Vila Industrial, imóvel de titularidade do Município de Toledo, conforme matrícula n. 34646 anexada aos autos.

Por conta dessa permuta, todos os expropriados não possuem qualquer objeção à desapropriação do DNIT. Os réus também concordam com a transferência da propriedade ao Município de Toledo a ser efetuada perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob responsabilidade do Município.

Na regularização do imóvel objeto deste processo (transferência da titularidade dos expropriados para o Município de Toledo), o ente municipal também ficará obrigado a transferir a propriedade do imóvel onde os expropriados residem, localizado na Rua Doutor Mário Totta, n. 1.108, Vila Industrial (matrícula n. 34546) para o nome dos réus.

Além dessa regularização, o Município ainda submeterá o presente acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Comprovado nos autos a regularização e a aprovação pelo Poder Legislativo, o acordo será homologado por sentença. A partir desse momento, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

Os expropriados concordam com a regularização, na matrícula do imóvel, da área utilizada anteriormente pelo DER para a implantação da rodovia (180,48 m²), ressalvado o direito a eventual indenização sobre a referida área objeto de discussão em ação diversa.

As partes concordam que o presente processo refere-se unicamente à área desapropriada pelo DNIT de 186,31 m².

A área total a ser regularizada e excluída da referida matrícula é de 366,79 m².

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Ademais, o acordo também ficará condicionado à regularização da permuta realizada com o Município de Toledo pela Lei "R" nº 40, em 1998, devendo o ente municipal arcar com todas as custas atinentes à transmissão da propriedade dos réus ao Município da área objeto deste processo (matr. nº 42.048 1º RI/Toledo) e à transmissão da titularidade do Município aos réus (matr. nº 34.646 1º RI/Toledo), conforme fundamentação.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa e a regularização dos imóveis, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 14/08/2018 15:00:00.

JOAO VRUBLESKI: João Vrubleski

ROSALVA DE FATIMA VRUBLESKI: Rosalva de Fatima Vrubleski

MAGALI CRISTINA VRUBLESKI: Magali Cristina Vrubleski

JUSIANE TEREZINHA PAZ VRUBLESKI: Jusiane Terezinha P. Vrubleski

DPU - DR. CELIO ALEXANDRE JOHN:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR:

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER:

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO):

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO):

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

5003225-62.2018.4.04.7016 **700005384523 .V13 SPR© LBA**

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105. 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467 - Loteamento Weber
Número: lote nº 63
Complemento: quadra nº 28
CEP: 85900110
Bairro: Jardim Gisela
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+848,1 ao 238+859,5 - Lado direito
Área total: 368,10 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 179,94 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 9,19 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 95,14%

Segue resumo da indenização:

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 78.310,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 78.310,00**
Setenta e Oito Mil Trezentos e Dez Reais		

Toledo, 12 de Junho de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2015 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engª Livia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccon
Matrícula DNIT: 5554-9

Engª Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 36

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 63, quadra nº 28, Loteamento Weber, Toledo-PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 39.208
KM: 238+848,1 ao 238+859,5
ÁREA TOTAL: 368,10 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 179,94 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 57,12 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.678,502 e E=223.157,683 situado no limite com Rui Airton Cornelius, deste, segue com Azimute de 90°00'28"SE e distância de 5.43 m, confrontando neste trecho a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.678,501 e E=223.163,111; deste, segue com Azimute de 118°37'20"SE e distância de 4,57 m, confrontando neste trecho com Rui Airton Cornelius, até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.678,502 e E=223.167,683; deste, segue com Azimute de 118°37'20"SE e distância de 2,55 m, confrontando neste trecho com com Município de Toledo, até o vértice 3, de coordenadas N=7.265.675,952 e E=223.167,782; deste, segue com Azimute de 177°46'09"SE e distância de 18.91 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 4, de coordenadas N=7.265.657,060 e E=223168.518; deste, segue com Azimute de 298°33'54"NO e distância de 11.51 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 5, de coordenadas N=7.265.662,565 e E=223.158,408; deste, segue com Azimute de 357°23'41"NO e distância de 15.95 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163,até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pontos definidos pelas

Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.678,5020 e E=223.157,6830, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'54.41421" e Longitude 53°44'10.11114".

Vértices:			**Confrontações**	
0=PP	ao	1	Faixa de Domínio da BR-163	
1	ao	2	Rui Airton Cornelius	Matricula 58.171
2	ao	3	Rui Airton Cornelius	Matricula 58.171
3	ao	4	Faixa de Domínio da BR-163	
4	ao	5	Faixa de Domínio da BR-163	
5	ao	0=PP	Faixa de Domínio da BR-163	

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 36

Rev: 01

Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

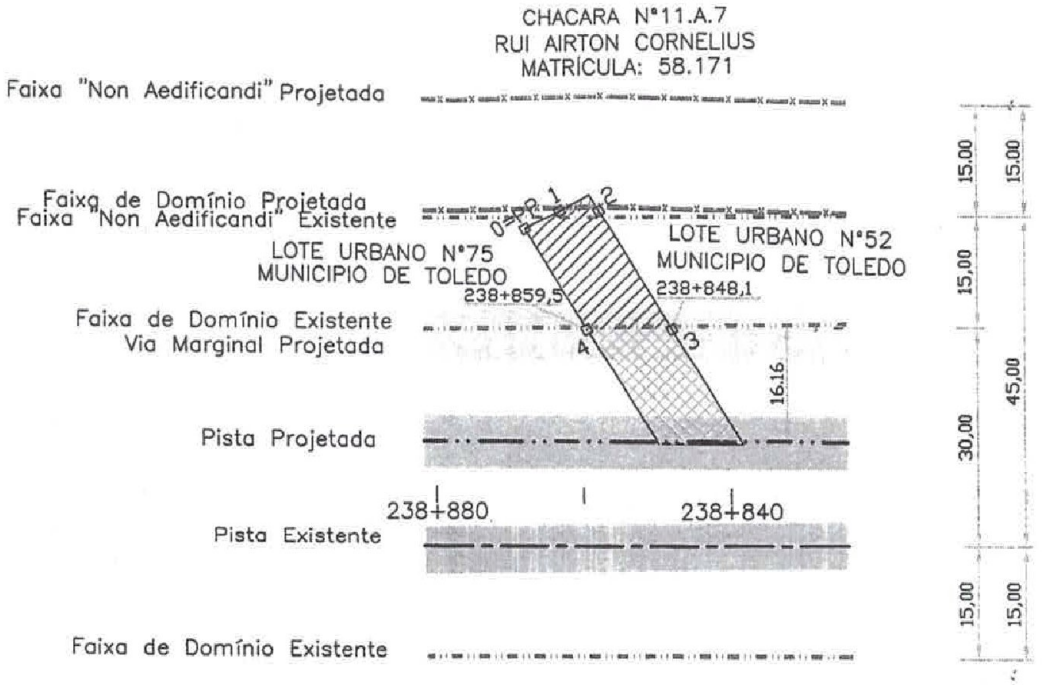
Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	368,10 m²	179,94 m²	39.208	9,19 m²	178,97m²

Área a Desapropriar
Área a Regularizar
Área Remanescente
Pista Existente
Pista Projetada
Via Marginal Projetada
Eixo Projetado
Eixo Existente
Faixa de Domínio Existente
Faixa de Domínio Projetada
Limite de Propriedade
Faixa "Non Aedificandi" Existente
Faixa "Non Aedificandi" Projetada

←MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TOLEDO→

N.V.



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	90°00'28"	5.43	7265678.502	223157.683
1	2	118°37'20"	5.32	7265678.501	223163.111
2	3	177°46'09"	18.91	7265675.952	223167.782
3	4	298°33'54"	11.51	7265657.060	223168.518
4	0=PP	357°23'41"	15.95	7265662.565	223158.408

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	MUNICIPIO DE TOLEDO
SUDOESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Maely Freitas DATA: 09/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 39208 **Folha 1** **Toledo, 14/10/1999**

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 63, da Quadra nº 28, com a área de 368,10m², (Trezentos e sessenta e oito metros e dez decímetros quadrados), situado no Loteamento **WEBER,** nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Com a Chácara nº 11, na extensão de 10,00 metros; A LESTE: Com o Lote Urbano nº 52, na extensão de 39,59 metros; AO SUL: Com a PRT-467, na extensão de 11,44 metros; e A OESTE: Com o Lote Urbano nº 75, na extensão de 34,03 metros. Cadastro Municipal nº 31930 e Indicação Fiscal nº 00.02.410.0028.0063.000. **PROPRIETÁRIOS: EDIO WEBER** e sua esposa **IRACEMA WEBER,** brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Floriano, neste Município de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 6.076.895-1-SSP/PR e CI.RG.nº 5.121.593-1-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.060.579-15 e 717.467.909-97. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 35150, deste Ofício. FV. x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- Escrevente de Ofício: Luzia Baumgarti.

R.1-39208 - Toledo, 14 de Outubro de 1999. (Prenot.159264). **VENDEDORES: EDIO WEBER** e sua esposa **IRACEMA WEBER,** supra qualificados, neste ato representados pelo Procurador, o Sr. **NILTON GREGÓRIO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Angela Fornari nº 550, Jardim Maracanã, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 3.204.291-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.788.409-15, conforme Procuração lavrada à fl.19 do Livro nº 15, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta Cidade de Toledo-PR. **COMPRADOR: EGON PEDRO RHODEN,** jornaleiro, casado em data de 14 de fevereiro de 1990, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, com **MARIA SALETE FINATO RHODEN,** do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua México nº 261, na Cidade de Cascavel-PR, portadores das CI.RG.nº 1.505.759-SSP/PR e CI.RG.nº 3.027.428-8-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob o nº 498.620.149-20. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 16 de junho de 1999, às fls.85 e 86 do Livro nº 40, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR. **VALOR:** R$ 2.944,64 avaliado no mesmo valor, conforme Guia do ITBI nº 540/99 e paga a importância de R$ 58,90, em data de 14 de abril de 1999. Apresentada Guia do FUNREJUS no valor de R$ 5,88. **CONDIÇÕES:** As constantes da Escritura. Declaram os vendedores que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo, nem a adquirente domiciliado no exterior, não estão inscritos como empregadores rurais, em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 207, de 08 de abril de 1999. Certidão Positiva nº 21399/99 expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 4784/99 expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; CPC 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30.FV. Escrevente de Ofício: Luzia Baumgarti.

R.2-39208 - Toledo, 29 de Novembro de 1999. (Prenot.160107). Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada em data de 25 de outubro de 1999, às fls.019 a 021 do Livro nº 42, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR, fica a área total do imóvel da presente Matrícula, pertencendo ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, nesta cidade de Toledo-PR, CNPJ 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.Derli Antonio Donin, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 779, Centro, nesta cidade de Toledo-PR, portador da RG 1.407.062-1-SSP/PR e CPF 405.335.069-72, em razão de ter sido permutado com o Lote Urbano nº 367, da Quadra nº 95, com a área de 361,12m², situado no Loteamento Jardim Arinela Grahl, nesta cidade de Toledo-PR, registrado na Matrícula nº 34645, deste Ofício, permuta esta feita com os Srs. Egon Pedro Rhoden e sua esposa Maria Salete Finato Rhoden, supra qualificados. **VALOR:** R$ 3.000,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 1598/99, isenta. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da

Continuação da Matrícula nº 39208 R.2 **Folha 1 - verso**

Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. **CONDIÇÕES:** A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 40, de 08 de outubro de 1998, que visa a implementação do sistema viário desta cidade de Toledo-PR. Os permutantes declaram sob as penas da Lei, que não estão vinculados à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual estão isentos da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva nº 32601/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 9071/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.260 VRC = R$ 94,50; CPC 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x-
Escrevente de Ofício: Célia Ely

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.208 (até Av/R.2)
LMSC

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01..... R$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS R$ 0,87
FUNREJUS 25% R$ 4,33
FADEP R$ 0,87
Total: R$ 28,04

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zy4aO . D4edE . YKTmJ, Controle: ZY8P1 . QStm
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Agosto de 2018.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002906-94.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 368,10 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 39.208

Cartorio do Registro de Imóveis: 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 179,94 m^2

Área a regularizar: 178,97 m^2

Área remanescente: 9,19 m^2

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 78.310,00.

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Comprovado nos autos a referida aprovação e homologado o acordo por sentença, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

O expropriado concorda com a regularização, na matrícula do imóvel, da área utilizada anteriormente pelo DER para a implantação da rodovia (178,97 m²), ressalvado o direito a eventual indenização sobre a referida área objeto de discussão em ação diversa.

As partes concordam que o presente processo refere-se unicamente à área desapropriada pelo DNIT de 179,94 m².

A área total a ser regularizada e excluída da referida matrícula é de 358,91 m².

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 14/08/2018 16:00:00 (adiantada para 11:00h).

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR: _____

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER _____

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO): _____

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO): _____

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

5002906-94.2018.4.04.7016 **700005384571 .V4 SPR© LBA**

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467 - Loteamento Weber
Número: lote nº 75
Complemento: quadra nº 28
CEP: 85900110
Bairro: Jardim Gisela
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+859,5 ao 238+871,6 - Lado direito
Área total: 326,85 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 137,12 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 0,00 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 100,00%

Segue resumo da indenizaçãc

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 61.860,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 61.860,00**
Sessenta e Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais		

Toledo, 21 de Junho de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engª Livia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccon
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 37

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 75, quadra nº 28, Loteamento Weber, Toledo-PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 39.175
KM: 238+859,50 ao 238,871,60
ÁREA TOTAL: 326,65 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 137,12m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 49,00 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.678,502 e E=223.147,183 situado no limite com Município de Toledo, deste, segue com Azimute de 90°00'00"SE e distância de 10.50 m, confrontando neste trecho com Município de Toledo, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.678,502 e E=223.157,683; deste, segue com Azimute de 177°23'41"SE e distância de 16.11 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.662,413 e E=223.158,415; deste, segue com Azimute de 298°33'16"NO e distância de 12.02 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 3, de coordenadas N=7.265.668,156 e E=223.147,861; deste, segue com Azimute de 356°15'12"NO e distância de 10.37 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perimetro. Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.678,5020 e E=223.147,1830, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'54.40740" e Longitude 53°44'10.48439".

DNIT

Vértices:			Confrontações	
0=PP	ao	1	Município de Toledo	Matricula 39.175
1	ao	2	Faixa de Domínio da BR-163	
2	ao	3	Faixa de Domínio da BR-163	
3	ao	0=PP	Faixa de Domínio da BR-163	

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

DNIT	CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CADASTRO Nº. 37	Rev: 01 Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

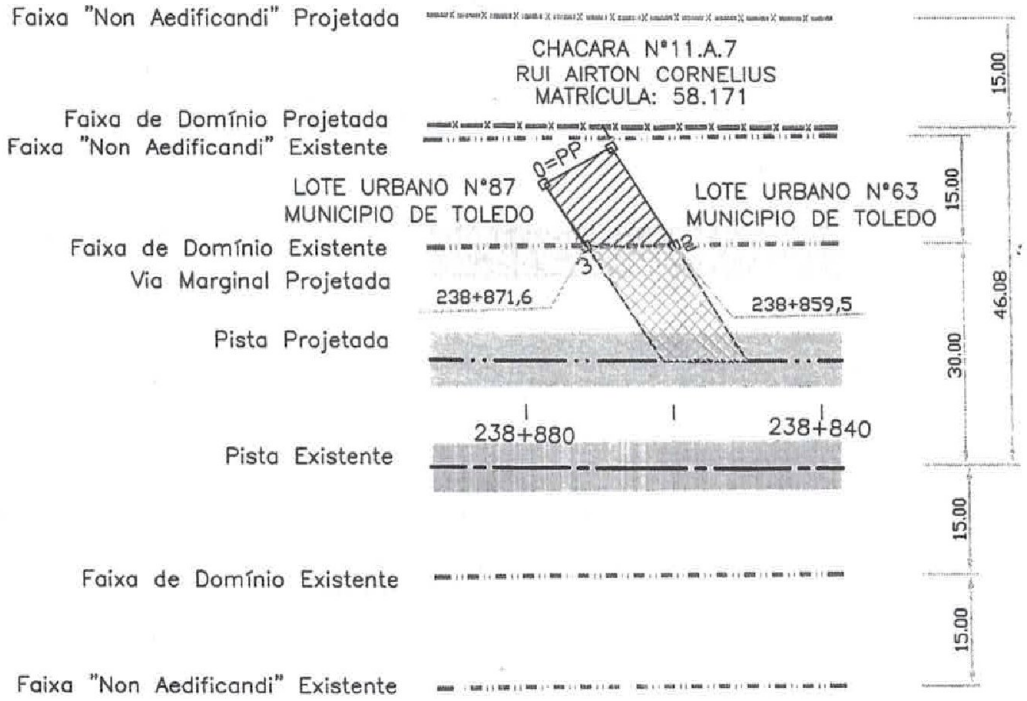
Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	326,65 m²	137,12 m²	39.175	0,00 m²	189,53 m²

Área a Desapropriar
Área a Regularizar
Área Remanescente
Pista Existente
Pista Projetada
Via Marginal Projetada
Eixo Projetado
Eixo Existente
Faixa de Domínio Existente
Faixa de Domínio Projetada
Limite de Propriedade
Faixa "Non Aedificandi" Existente
Faixa "Non Aedificandi" Projetada

←MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TOLEDO→

N.V.



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	90°00'00"	10.50	7265678.502	223147.183
1	2	177°23'41"	16.11	7265678.502	223157.683
2	3	298°33'16"	12.02	7265662.413	223158.415
3	0=PP	356°15'12"	10.37	7265668.156	223147.861

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDOESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Maely Freitas DATA: 09/04/2018	ATUALIZAÇÃO: –	RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 14 / 09 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39175 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 75, da quadra nº 28, com a área de 326,65m²**, (Trezentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento **WEBER**, nesta cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Com a Chácara nº 11, na extensão de 10,50 metros; A LESTE: Com o Lote Urbano nº 63, na extensão de 34,03 metros; AO SUL: Com a PRT-467, na extensão de 12,01 metros; e A OESTE: Com o Lote Urbano nº 87, na extensão de 28,19 metros. PROPRIETÁRIOS: **EDIO WEBER** e sua esposa IRACEMA WEBER, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Floriano, neste Município de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 6.076.895-1-SSP/PR, CI.RG.nº 5.121.593-1-SSP/PR e inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.060.579-15 e 717.467.909-97. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 35150, deste Ofício. SR. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial:

R.1-39175 – Toledo, 14 de setembro de 1999. (Prenot.159263). VENDEDORES: **EDIO WEBER** e sua esposa IRACEMA WEBER, supra qualificados, neste ato representados por seu procurador NILTON GREGÓRIO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angela Fornari, nº 550, Jardim Maracanã, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 3.204.291-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.788.409-15, conforme procuração lavrada à fl. 19 do Livro nº 15, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta cidade de Toledo-PR. COMPRADOR: **JOSÉ RIBEIRO SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Mário Tota, nº 1072, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 1.410.289-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.889.389-34. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 11 de junho de 1999, às fls. 076 e 077 do Livro nº 40, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR. VALOR: R$ 3.266,15, avaliado no mesmo valor, conforme Guia do ITBI n.º 538/99 e paga a importância de R$ 65,33, em data de 14 de abril de 1999. Apresentada a Guia de FUNREJUS no valor de R$ 6,53. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Declaram os vendedores que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo nem a adquirente domiciliado no exterior, não estão inscritos como empregadores rurais, em razão de que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 207, de 08 de abril de 1999. Certidão Negativa n.º 21400/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa n.º 4586/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. SR. x-x-x-x-x-

O Oficial:

R.2-39175 – Toledo, 29 de novembro de 1999. (Prenot.160108). Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada em data de 14 de outubro de 1999, às fls.191 a 193 do Livro nº 41, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR, fica a área total do imóvel da presente Matrícula, pertencendo ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, nesta Cidade de Toledo-PR, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DERLI ANTONIO DONIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 779, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 1.407.062-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.335.069-72, em razão de ter sido permutado com o LOTE URBANO Nº 343, da Quadra nº 95, com a área de 361,12m², situado no Loteamento JARDIM ARINELA GRAHL, nesta Cidade de Toledo-PR, registrado na Matrícula nº 34643, deste Ofício, permuta esta feita com o Sr. JOSÉ RIBEIRO SANTOS, supra qualificado. VALOR: R$ 2.900,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 1515/99 no valor de R$ 2.888,00, isenta. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente

Gráfica J.A.

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39175	01 VERSO	

permuta é feita com base na Lei "R" nº 40, de 08 de outubro de 1998, que visa a implementação do sistema viário desta Cidade de Toledo-PR. Os permutantes declaram sob a pena da Lei, que não estão vinculados à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual estão isentos da apresentação da CND do INSS. Certidão Negativa nº 32141/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 8297/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- **Certidão de Inteiro Teor.**
- **Matrícula nº 39.175 (até Av/R.2)**

LMSC

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas	R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN	R$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01	R$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS	R$ 0,87
FUNREJUS 25%	R$ 4,33
FADEP	R$ 0,87
Total: R$ 28,04	

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zy4aO . D42dE . o9xmJ, Controle: Z6PUd . LQtW valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Agosto de 2018.

Paiomara Paffini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002905-12.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 326,65 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 39.175

Cartorio do Registro de Imóveis: 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 137,12 m^2

Área a regularizar: 189,53 m^2

Área remanescente: 0,00

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 61.860,00.

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Comprovado nos autos a referida aprovação e homologado o acordo por sentença, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

O expropriado concorda com a regularização, na matrícula do imóvel, da área utilizada anteriormente pelo DER para a implantação da rodovia (189,53 m²), ressalvado o direito a eventual indenização sobre a referida área objeto de discussão em ação diversa.

As partes concordam que o presente processo refere-se unicamente à área desapropriada pelo DNIT de 137,12 m².

A área total a ser regularizada e excluída da referida matrícula é de 326,65 m².

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 14/08/2018 17:00:00 (adiantada para 11:00h).

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR: _____

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER _____

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO): _____

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO): _____

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

5002905-12.2018.4.04.7016 **700005384570 .V3 SPR© LBA**

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467 - Loteamento Weber
Número: lote nº 87
Complemento: quadra nº 28
CEP: 85900110
Bairro: Jardim Gisela
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+871,6 ao 238+884 - Lado direito
Área total: 265,33 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 78,75 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 0,00 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 100,00%

Segue resumo da indenizaçãc

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 34.630,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 34.630,00**
Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais		

Toledo, 30 de maio de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engº Lívia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccon
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 38

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 87, quadra nº 28, Loteamento Weber, Toledo-PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 38.002
KM: 238+871,60 ao 238+884,00
ÁREA TOTAL: 265,33 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 76,75 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 37,62 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.678,502 e E=223.147,183 situado no limite com Município de Toledo, deste, segue com Azimute de 90°00'00"SE e distância de 10.50 m, confrontando neste trecho com Município de Toledo, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.678,502 e E=223.157,683; deste, segue com Azimute de 177°23'41"SE e distância de 16.11 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.662,413 e E=223.158,415; deste, segue com Azimute de 298°33'16"NO e distância de 12.02 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 3, de coordenadas N=7.265.668,156 e E=223.147,861; deste, segue com Azimute de 356°15'12"NO e distância de 10.37 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.678,5020 e E=223.147,1830, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'54.40740" e Longitude 53°44'10.48439".

DNIT

Vértices:			Confrontações	
0=PP	ao	1	Município de Toledo	Matrícula 38.002
1	ao	2	Faixa de Domínio da BR-163	
2	ao	3	Faixa de Domínio da BR-163	
3	ao	0=PP	Faixa de Domínio da BR-163	

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

38

Lot Weber L87 GA 28

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 38

Rev: 01

Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

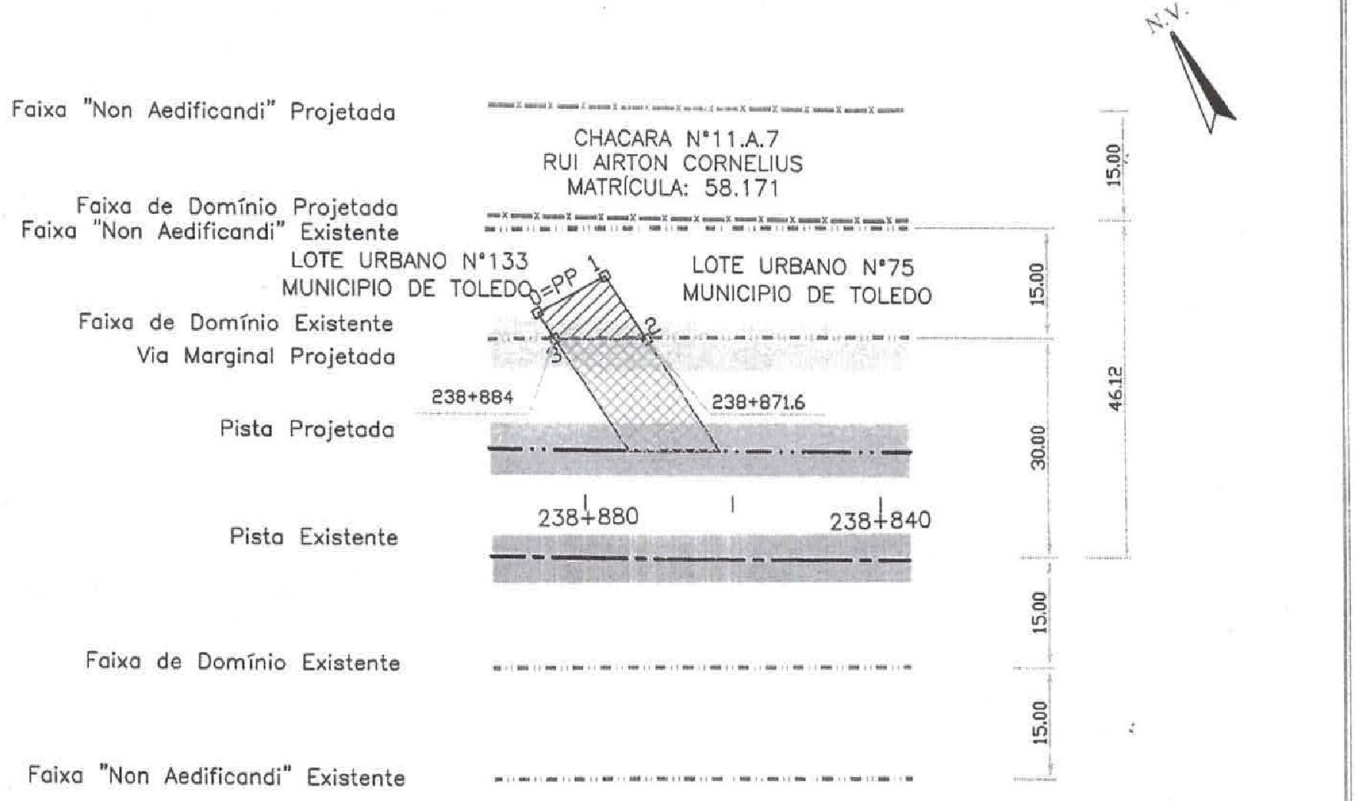
Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	265,33 m²	76,75 m²	38.002	0,00 m²	188,58 m²

- Área a Desapropriar
- Área a Regularizar
- Área Remanescente
- Pista Existente
- Pista Projetada
- Via Marginal Projetada
- Eixo Projetado
- Eixo Existente
- Faixa de Domínio Existente
- Faixa de Domínio Projetada
- Limite de Propriedade
- Faixa "Non Aedificandi" Existente
- Faixa "Non Aedificandi" Projetada

← MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TOLEDO →



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	90°00'00"	10.50	7265678.502	223136.683
1	2	176°15'12"	10.37	7265678.502	223147.183
2	3	299°05'36"	12.45	7265668.156	223147.861
3	0=PP	355°59'00"	4.30	7265674.208	223136.985

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDOESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Maely Freitas DATA: 09/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 19 / 05 / 98	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 38002 / FOLHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 87, da Quadra nº28, com a área de 265,33m²**, (Duzentos e sessenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados), situado no Loteamento **WEBER**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: NORTE – na extensão de 10,50 metros, com a Chácara nº 11; LESTE – na extensão de 28,19 metros, com o Lote nº 75; SUL – na extensão de 12,01 metros, com a PRT-467; e OESTE – na extensão de 22,35 metros, com o Lote nº 133. Cadastro Municipal nº 31932 e Indicação Fiscal nº 00.02.00.410.028.0087. PROPRIETÁRIOS: **EDIO WEBER**, agricultor, e sua esposa IRACEMA WEBER; do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Linha Floriano, neste Município de Toledo-PR, portadores, ele da CI.RG.nº 6.076.895-1-SSP/PR, ela da CI.RG.nº 5.121.593-1-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.060.579-15 e 717.467.909-97, respectivamente. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 35150, deste Ofício. CE. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 38.002 (até Av/R.2)
LMSC

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01..... R$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS R$ 0,87
FUNREJUS 25% R$ 4,33
FADEP R$ 0,87
Total: R$ 28,04

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zy4aO . D4BdE . CBYmJ, Controle: Zxlp1 . 8Xtj valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Agosto de 2018.

Saionara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002904-27.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 265,33 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 38.002

Cartório do Registro de Imóveis: 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 76,75 m^2

Área a regularizar: 188,58 m^2

Área remanescente: 0,00 m^2

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 34.630,00.

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Comprovado nos autos a referida aprovação e homologado o acordo por sentença, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

O expropriado concorda com a regularização, na matrícula do imóvel, da área utilizada anteriormente pelo DER para a implantação da rodovia (188,58 m²), ressalvado o direito a eventual indenização sobre a referida área objeto de discussão em ação diversa.

As partes concordam que o presente processo refere-se unicamente à área desapropriada pelo DNIT de 76,75 m².

A área total a ser regularizada e excluída da referida matrícula é de 265,33 m².

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 15/08/2018, 11:00:00 (adiantada para 14/08/2018 16:00h)

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO):

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO):

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Município de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/0001-88

Endereço: Rodovia PRT 467 - Loteamento Weber
Número: lote nº 133
Complemento: quadra nº 28
CEP: 85900110
Bairro: Jardim Gisela
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: Km 238+884 ao 238+893,1 - Lado direito
Área total: 452,59 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 16,57 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 0,00 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 100,00%

Segue resumo da indenização

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 7.480,00
Edificações	Não existem edificações com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Não existem benfeitorias com valor comercial sobre a área a ser desapropriada.	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 7.480,00**
Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais		

Toledo, 30 de maio de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engª Livia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccon
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 39

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho: Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)
Subtrecho: Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 87, quadra nº 28, Loteamento Weber, Toledo-PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88
MATRÍCULA: 39.059
KM: 238+884,00 ao 238+893,10
ÁREA TOTAL: 452,59 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 16,57 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 21,11 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: "Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.265.678,502 e E=223.147,183 situado no limite com Município de Toledo, deste, segue com Azimute de 90°00'00"SE e distância de 10.50 m, confrontando neste trecho com Município de Toledo, até o vértice 1, de coordenadas N=7.265.678,502 e E=223.157,683; deste, segue com Azimute de 177°23'41"SE e distância de 16.11 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 2, de coordenadas N=7.265.662,413 e E=223.158,415; deste, segue com Azimute de 298°33'16"NO e distância de 12.02 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 3, de coordenadas N=7.265.668,156 e E=223.147,861; deste, segue com Azimute de 356°15'12"NO e distância de 10.37 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.265.678,5020 e E=223.147,1830, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'54.40740" e Longitude 53°44'10.48439".

DNIT

Vértices:			Confrontações	
0=PP	ao	1	Município de Toledo	Matricula 39.059
1	ao	2	Faixa de Domínio da BR-163	
2	ao	3	Faixa de Domínio da BR-163	
3	ao	0=PP	Faixa de Domínio da BR-163	

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

Lot Weber L 133 Q 28

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 39

Rev: 01

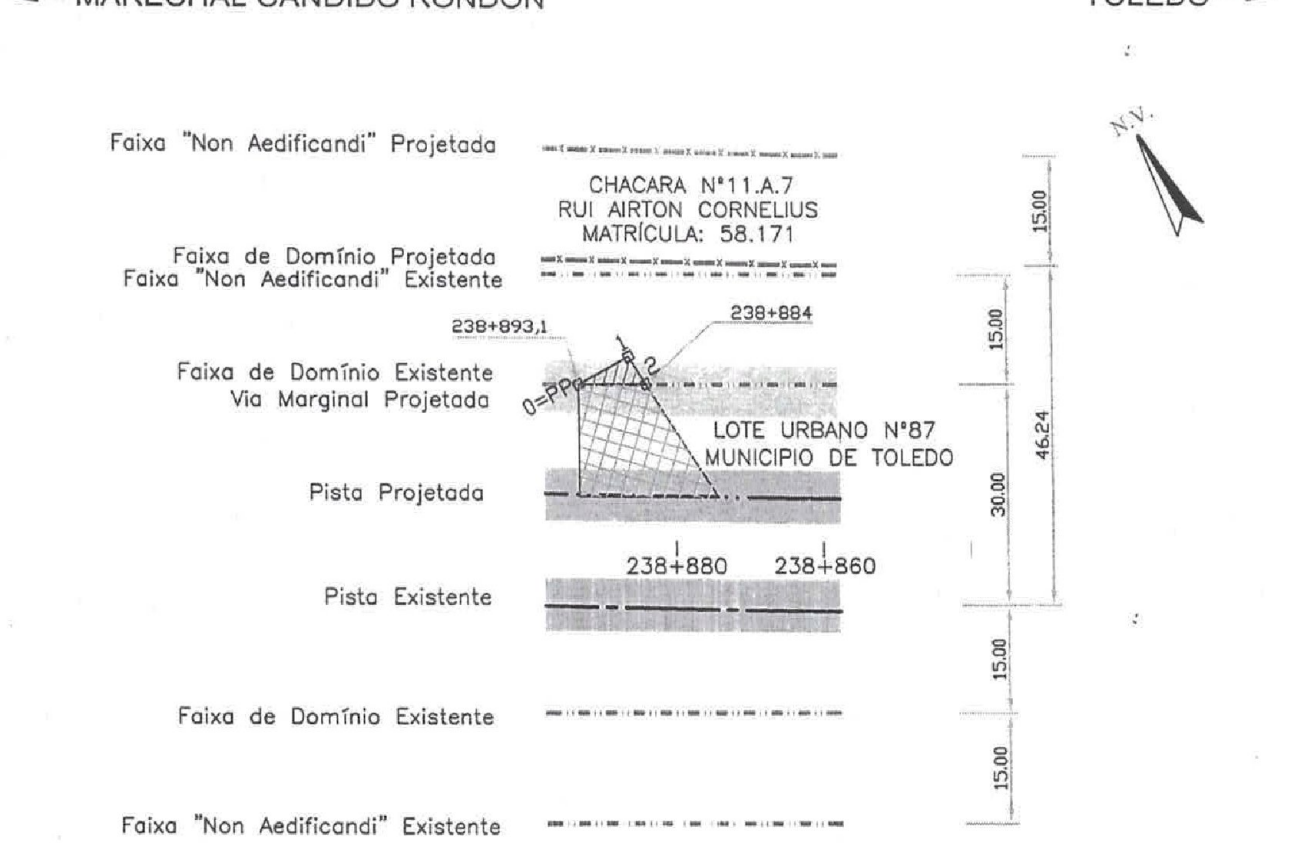
Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	452,59 m²	16,57 m²	39.059	0,00 m²	436,02 m²

Área a Desapropriar
Área a Regularizar
Área Remanescente
Pista Existente
Pista Projetada
Via Marginal Projetada
Eixo Projetado
Eixo Existente
Faixa de Domínio Existente
Faixa de Domínio Projetada
Limite de Propriedade
Faixa "Non Aedificandi" Existente
Faixa "Non Aedificandi" Projetada



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	90°00'00"	7.72	7265678.502	223128.967
1	2	175°59'00"	4.30	7265678.502	223136.683
2	0=PP	298°10'22"	9.09	7265674.208	223136.985

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDOESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Maely Freitas DATA: 05/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 16 / 07 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ	2
MATRÍCULA 39059 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**	

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 133, da Quadra nº 28, com a área de 452,59m²**(Quatrocentos e cinqüenta e dois metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados), situado no Loteamento **WEBER**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes metragens e confrontações: AO NORTE: Com a Chácara nº 11, na extensão de 40,50 metros; A LESTE: Com o Lote Urbano nº 87, na extensão de 22,35 metros; AO SUDOESTE: Com a PRT-467, nas extensões de 6,96 e 39,30 metros. Cadastro Municipal nº 31933 e Indicação Fiscal nº 00.02.410.0028.0133.000. PROPRIETÁRIOS: **EDIO WEBER** e sua esposa IRACEMA WEBER, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Floriano, neste Município de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 6.076.895-1-SSP/PR e CI.RG.nº 5.121.593-1-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob os nºs 119.060.579-15 e 717.467.909-97. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 35150, deste Ofício. ABL. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Escrevente de Ofício: Luzia Scaruparti.

R.1-39059 – Toledo, 16 de julho de 1999. (Prenot.158714). VENDEDORES: **EDIO WEBER** e sua esposa IRACEMA WEBER, supra qualificados, neste ato representados por seu procurador o SR. NILTON GREGÓRIO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Angela Fornari nº 550, Jardim Maracanã, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 3.204.291-0-SSP/PR e inscritos no CPF/MF sob o nº 427.788.409-15, nos termos da procuração lavrada à fl.19 do Livro nº 15, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta Cidade de Toledo-PR. COMPRADOR: **IVO DELLA BETTA**, do comércio, casado em data de 14 de maio de 1977, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARIA DELLA BETTA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Iratema nº 95, Vila Industrial, nesta Cidade de Toledo-PR, portadores das CI.RG.nº 3.094.441-0-SSP/PR e CI.RG.nº 5.205.616-0-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob o nº 575.137.089-91. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 11 de junho de 1999, às fls.074 e 075 do Livro nº 40, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR. VALOR: R$ 4.525,42 avaliado no mesmo valor, conforme Guia do ITBI nº 537/99 e paga a importância de R$ 90,51, em data de 14 de abri de 1999. Apresentada a Guia do FUNREJUS no valor de R$ 9,05. CONDIÇÕES: As constantes da escritura. Declaram os vendedores que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo, nem a adquirente domiciliado no exterior, não estão inscritos como empregadores rurais, em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 207, de 08 de abril de 1999. Certidão Positiva nº 21401/99 expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 4585/99 expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.485,0 VRC = R$ 111,37; C.P.C.: 74,13 VRC = R$ 5,56; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. ABL. x-x-x-x-x-x-x-x-x-

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39059	01 VERSO	

Pública de Permuta de Imóveis, lavrada em data de 26 de julho de 1999, às fls.15 a 17 do Livro nº 41, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR, fica a área total do imóvel da presente Matrícula, pertencendo ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, nesta Cidade de Toledo-PR, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DERLI ANTONIO DONIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 779, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 1.407.062-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.335.069-72, em razão de ter sido permutado com o LOTE URBANO Nº 163, da Quadra nº 16, com a área de 548,50m², situado no Loteamento ALCIDES GROSSI, Vila Industrial, nesta Cidade de Toledo-PR, registrado na Matrícula nº 36141, deste Ofício, permuta esta feita com o Sr. IVO DELLA BETTA e sua esposa MARIA DELLA BETTA, casados pelo regime de Comunhão de Bens, anterior à Lei nº 6515/77, supra qualificados. VALOR: R$ 3.900,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 1127/99, isenta. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 40, de 08 de outubro de 1998. Certidão Positiva nº 29669/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 5964/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-

A Escrevente de Ofício: Leuzia Dauzpurti.

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.059 (até Av/R.3)
LMSC

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,67 - 24,20 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01..... R$ 0,38 - 2,00 VRC
ISS R$ 0,87
FUNREJUS 25% R$ 4,33
FADEP R$ 0,87
Total: R$ 28,04

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zy4aO . D4idE . 7ohmJ, Controle: Zb1ok . QDtD
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Agosto de 2018.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002910-34.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 452,59 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 39.059

Cartorio do Registro de Imóveis: 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 16,57 m^2

Área a regularizar: 436,02 m^2

Área remanescente: 0,00 m^2

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 7.480,00.

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Comprovado nos autos a referida aprovação e homologado o acordo por sentença, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

O expropriado concorda com a regularização, na matrícula do imóvel, da área utilizada anteriormente pelo DER para a implantação da rodovia (436,02 m²), ressalvado o direito a eventual indenização sobre a referida área objeto de discussão em ação diversa.

As partes concordam que o presente processo refere-se unicamente à área desapropriada pelo DNIT de 16,57 m².

A área total a ser regularizada e excluída da referida matrícula é de 452,59 m².

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 15/08/2018 14:00:00 (adiantada para 14/08/2018 16:00h).

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR: _____

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER _____

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO): _____

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO): _____

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

RESULTADOS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - DNIT

OBRA

Rodovia: BR-163/TOLEDO-PR
Trecho: BR 163/ PR
Sub-trecho: Entr. PR 182/317/585 (Toledo) - Entr. BR 476(B) (P/Marechal Cândido)
Segmento: km 235,5 a km 274,4
Extensão: 38,9 km
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8
Extensão lote (1): 13,3 km
PNV: 163BPR0105, 163BPR0110
Portaria de Declaração de Utilidade Pública Nº 490 de 04 de maio de 2015 (DOU)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E PROPRIEDADE

Nome do proprietário / cônjuge: Municipio de Toledo

CPF (propr. / cônjuge): 76.205.806/001-88

Endereço: Linha Marreco - 8º perimetro da Fazenda Britânia
Número: 116 A
Complemento: Situada no distrito Sede
CEP:
Bairro:
Município: Toledo
UF: PR
Estacas: KM 242+594,45 a 242+711,47 - Lado esquerdo
Área total: 24.200,00 **Unidade:** (m²)
Área desapropriada: 767,70 **Unidade:** (m²)
Área remanescente: 23.432,30 **Unidade:** (m²)
% de área desapropriada: 3,17%

Segue resumo da indenização:

Item	Descrição sucinta	VALOR
Terreno	fração de terreno.	R$ 19.169,12
Edificações	não possui.	R$ 0,00
Demais benfeitorias	Diversos	R$ 3.033,29
	TOTAL	**R$ 22.200,00**
	Vinte e Dois Mil Duzentos Reais	

Toledo, 30 de maio de 2018.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

Eng. Pedro Durieux Neto
CREA-SC S1 097033-2

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Portaria nº 0086 de 07 de outubro de 2016 e Portaria nº 1.898 de 13 de Abril de 2018.

A avaliação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT, utilizando técnicas consagradas da Engenharia de Avaliações e obedece aos procedimentos e diretrizes do DNIT para desapropriações, logo esta Comissão concorda com o Laudo apresentado.

Engª Livia Lechinski
Matrícula DNIT: 4040-1

Engº Tiago Augusto Ceccon
Matrícula DNIT: 5554-9

Engº Juliano de Lima e Silva
Matrícula DNIT: 4353-2

Engº Danilo Alves de Souza Lima
Matrícula DNIT: 4889-5

Engº Adriano Moreira Odilon
Matrícula DNIT: 4032-0

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MEMORIAL DESCRITIVO INDIVIDUAL – CADASTRO Nº 72

DADOS DA OBRA
Rodovia: BR-163/PR
Trecho:Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná –Guaira)
Subtrecho:Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)
Segmento:km 235,5 a km 274,4
Segmento do lote (1): km 235,5 a km 248,8

DADOS DA PROPRIEDADE
NÚMERO DO IMÓVEL: Lote Rural nº 116.A, da Linha Marreco do 8º Perimetro da Fazenda BRITÂNIA, situado no distrito da Sede, Cidade de TOLEDO -PR
MUNICIPIO: TOLEDO/PR
PROPRIETÁRIO: Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76.205.806/001-88
MATRÍCULA: 30.780
KM : 242+594,45 ao 242+711,47
ÁREA TOTAL: 24.200,00 m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 767,70 m²
PERÍMETRO DA POLIGONAL: 252,33 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO (ÁREA A DESAPROPRIAR)

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: " Inicia-se no vértice "0=PP, de coordenada N=7.266.757,318e E=219.715,035situado no limite com a Faixa de Domínio da BR-163 , deste, segue com Azimute de 118°54'49"SE e distância de 15,65 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 1, de coordenadas N=7.266.749,750 e E=219.728,738; deste, segue com Azimute de 118°58'33"SE e distância de 18.82 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 2, de coordenadas N=7.266.740,632e E=219.745,202; deste, segue com Azimute de 119°08'37"SE e distância de 20.72 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 3, de coordenadas N=7.266.730.,539 e E=219.763,303; deste, segue com Azimute de 119°30'37"SEe distância de 18.32 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163., até o vértice 4, e coordenadas N=7.266.721,515 e E=219.779,247; deste segue com Azimute de 118°57'17"SE e distância de 21.40 m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 5, de coordenadas N= 7.266.711,153 e E= 219.797,976; deste, segue com Azimute de 119°12'15"SE e distância de 19.99 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 6, de coordenadas N= 7.266.701,401 e E= 219.815,421; deste, segue com Azimute de 178°42'24"SE e distância de 12.78 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163.

até o vértice 7, de coordenadas N= 7.266.688,624 e E= 219.815,710; deste, segue com Azimute de 311°05'03"NO e distância de 30.81 m, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-163, até o vértice 8,de coordenadas N= 7.266.708,873 e E= 219.792,485; deste, segue com Azimute de 295°34'47"NO e distância de 44,51 m, confrontando com Município de Toledo, até o vértice 9, de coordenadas N= 7.266.728,090 e E= 219.752,340; deste, segue com Azimute de 299°53'04"NO e distância de 28,41 m, confrontando com Município de Toledo, até o vértice 10, de coordenadas N= 7.266.742,246 e E= 219.727,706; deste, segue com Azimute de 310°28'25"NO e distância de 16.66 m, confrontando com Município de Toledo, até o vértice 11, de coordenadas N= 7.266.753,058 e E= 219.715,035; deste, segue com Azimute de 0°00'05"NE e distância de 4.26 m, confrontando com a Faixa de Domínio a BR-163, até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.Pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema U.T.M. – SIRGAS 2000, sendo pontos de partida N=7.266.757,3183 e E=219.715,0347, e Coordenadas Geográficas com Latitude 24°41'17.13308" e Longitude 53°46'11.71435".

Vértices:	**Confrontações**	
0=PP ao 1	Faixa de Domínio da BR-163	
1 ao 2	Faixa de Domínio da BR-163	
2 ao 3	Faixa de Domínio da BR-163	
3 ao 4	Faixa de Domínio da BR-163	
4 ao 5	Faixa de Domínio da BR-163	
5 ao 6	Faixa de Domínio da BR-163	
6 ao 7	Faixa de Domínio da BR-163	
7 ao 8	Município de Toledo	Matrícula 30.780
8 ao 9	Município de Toledo	Matrícula 30.780
9 ao 10	Município de Toledo	Matrícula 30.780
10 ao 11	Município de Toledo	Matrícula 30.780
11 ao 0=PP	Faixa de Domínio da BR-163	

PEDRO DURIEUX NETO
CREA-SC S1 097033-2

72 Pedreira Marcos

DNIT

CROQUIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
CADASTRO Nº. 72

Rev: 01

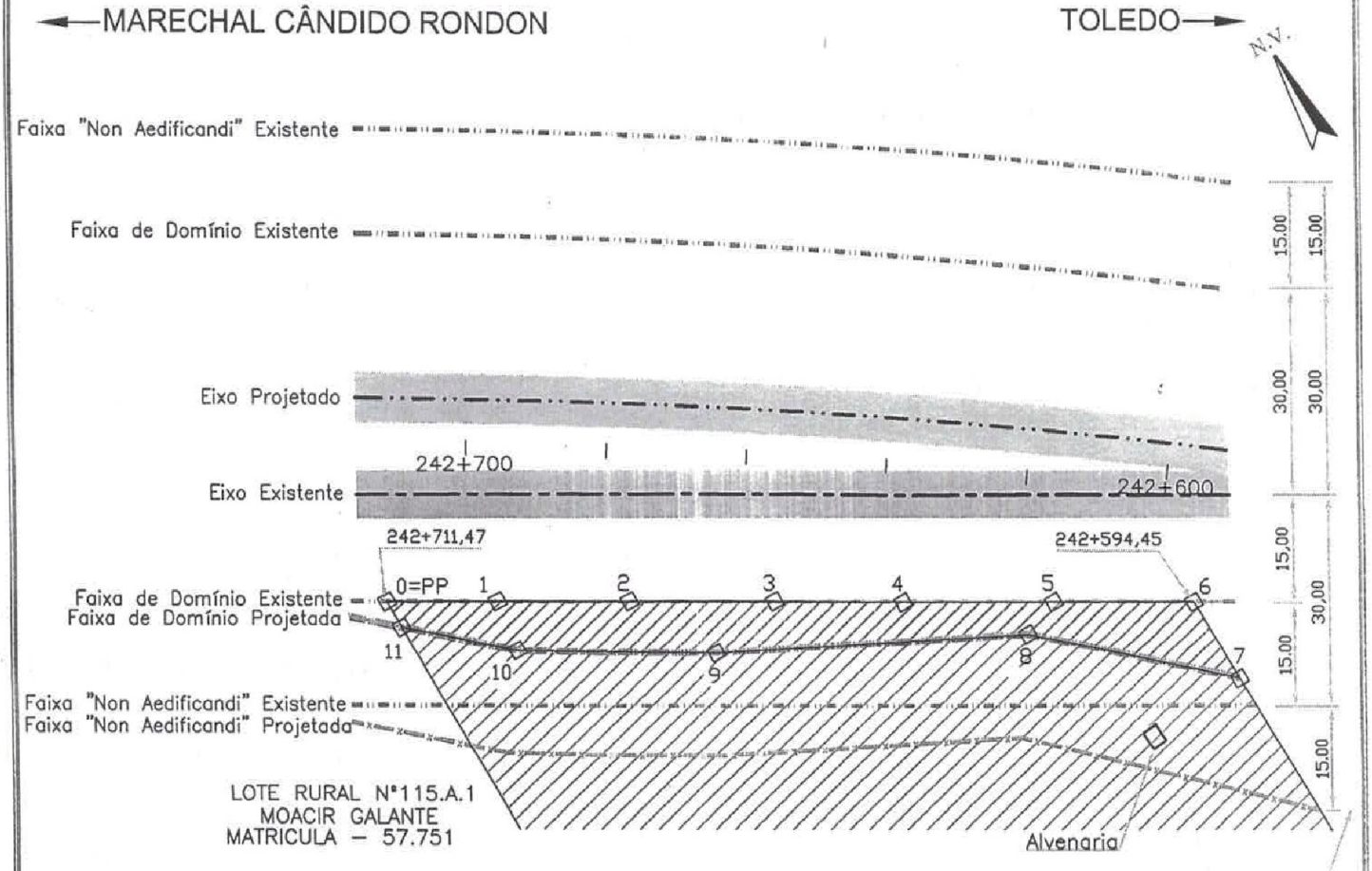
Folha: 01/01

Rodovia:	Trecho:	Sub-Trecho:
BR-163/PR	Entrº BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) - Div. PR/MS (Final da Ponte s/ Rio Paraná – Guaira)	Entrº PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-476(B) (P/ Marechal Cândido Rondon)

Segmento da obra:	Lote:	Segmento do lote:	Largura da F.D.:	Município:	Escala:
km 235,5 a km 274,4	01	km 235,5 a km 248,8	15 m p/ esquerda 30 m p/ direita	TOLEDO/PR	1/1000

Proprietário:	Área Total da Propriedade:	Área a Desapropriar:	Matrícula:	Área Remanescente:	Área a Regularizar:
MUNICIPIO DE TOLEDO	24.200,00 m²	767,70 m²	30.780	23.432,30 m²	0,00 m²

Área a Desapropriar
Área a Regularizar
Área Remanescente
Pista Existente
Pista Projetada
Via Marginal Projetada
Eixo Projetado
Eixo Existente
Edificação Existente
Faixa de Domínio Existente
Faixa de Domínio Projetada
Limite de Propriedade
Faixa "Non Aedificandi" Existente
Faixa "Non Aedificandi" Projetada



Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	1	118°54'49"	15.65	7266757.318	219715.035
1	2	118°58'33"	18.82	7266749.750	219728.738
2	3	119°08'37"	20.72	7266740.632	219745.202
3	4	119°30'37"	18.32	7266730.539	219763.303
4	5	118°57'17"	21.40	7266721.515	219779.247
5	6	119°12'15"	19.99	7266711.153	219797.976
6	7	178°42'24"	12.78	7266701.401	219815.421
7	8	311°05'03"	30.81	7266688.624	219815.710
8	9	295°34'47"	44.51	7266708.873	219792.485
9	10	299°53'04"	28.41	7266728.090	219752.340
10	11	310°28'25"	16.66	7266742.246	219727.706
11	0=PP	0°00'05"	4.26	7266753.058	219715.035

CONFRONTANTES DA ÁREA DESAPROPRIADA	
NORDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
SUDOESTE	MUNICÍPIO DE TOLEDO
SUDESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163
NOROESTE	FAIXA DE DOMÍNIO BR-163

DESENHISTA: Guilherme | DATA: 12/04/2018 | ATUALIZAÇÃO: – | RESP. TÉCNICO: Engº. Pedro Durieux Neto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 30.780 **Folha 1** **Toledo, 28/03/1990**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 116-A** (cento e dezesseis - A), com a área de **24.200,00 m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), integrante da **Linha Marreco**, do **8º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, situado no Distrito da Sede, deste Município e Comarca de Toledo-PR, tendo as confrontações que seguem: AO NORTE, pela Rodovia Toledo - Vila Ipiranga, com parte remanescente do mesmo Lote Rural nº 116, em azimute de 119°05', na extensão de 114,43 metros; AO LESTE, com área remanescente da Parte Sul do mesmo, denominado Lote Rural nº 116-B, do qual foi destacado, em azimute de 180°00', na extensão de 214,19 metros; AO SUL, com área remanescente da Parte Sul do mesmo, denominado Lote Rural nº 116-B, do qual foi destacado, em azimute de 270°00', na extensão de 100,00 metros; AO OESTE, com o Lote Rural nº 115, com área destinada a Pedreira Municipal, em azimute de 0°00', na extensão de 269,81 metros. Cadastro do INCRA, sob o nº 721.190.044.415-6; área total: 18,0. nº de módulos: 3,31. FMP: 2,0. Proprietárias: **SONIA REGINA BITENCOURTT WINTER**, RG 3.338.416-5-PR, CPF 452.809.329-49, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. FELIPE ARTHUR WINTER, RG 449.910-DF, CPF 196.480.459-72, residentes e domiciliados na cidade de Cascavel-PR; **REGINALDA BITENCOURTT GELLER**, RG 4.186.485-0-PR, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. ELGIDIO JOSÉ GELLER, RG 3.374.996-1-PR, inscritos no CPF 644.017.519-53, residentes e domiciliados nesta cidade de Toledo-PR; **LEONI SOARES BITENCOURTT**, RG 1.172.125-PR, CPF 368.641.379-53, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI.RG nº 1.172.125-SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 368.641.379-53, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo-PR. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 30.444, deste Ofício. ECN**********

O Oficial:

R.1-30.780 — Toledo-Pr, 28 de Março de 1990. (Prenot. 124932). Nos Termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em data de 26 de julho de 1989, às fls. 108, do Livro nº 132, nas notas do Tabelião Walmir Grande, nesta cidade de Toledo-PR, e em cumprimento ao Decreto nº 085/88, de 21 de julho de 1988. Fica a área total do imóvel da presente Matrícula, pertencendo ao MUNICÍPIO DE TOLEDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Toledo-PR, e com a inscrição no CGC.MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato sendo representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ALBINO CORAZZA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 1.897.428-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 126.569.419-20, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo-PR. VALOR: Cz$ 1.500.000,00 avaliado conforme uma comissão de avaliação, através da Portaria nº 063/88. CONDIÇÕES: Pelo expropriante, Município de Toledo, foi dito que o imóvel acima descrito, tornou-se necessário, para a exploração de "pedreiro", e instalação do conjunto de britagem e demais equipamentos afins, conforme Decreto nº 075/87 e Decreto nº 085/88, que foi promovido o Processo Administrativo de Desapropriação da referida área, com observância de todas as formalidades legais, com base nos Decretos citados. Cadastro do INCRA sob o nº 721.190.044.415-6. área total: 61,1. módulo fiscal: 18,0. nº de módulos: 3,36. FMP. 2,0. Guia de sisa nº 841/89, isenta conforme Lei nº 1.472/89. Certidão Negativa nº 081/90, expedida pela Agência de Rendas Estaduais de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 049/90, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 30444/90, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Distribuída ao nosso Cartório sob o nº 2533/88. Certidão Negativa nº 093/90, expedida pelo ITCF-PR, em data de 16 de janeiro de 1990. Custas: Isentas. ECN.**********

O Oficial:

AV.2-30.780 — Toledo-Pr, 2 de Junho de 2005. Protocolo nº 184.908 - RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Legal, SISLEG nº 1.047.715-1, datado de 16/05/2005, procedo esta averbação para constar que a reserva legal com

Continuação da Matrícula nº 30.780 AV.2 **Folha 1 - verso**

a área de 0,4840 hectares, correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob nº AV-4/M-7.748, deste Ofício Imobiliário, conforme SISLEG nº 1.008.495-1. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. DSM.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 30.780 (até Av/R.2)
LMSC

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS R$ 0,85
FUNREJUS 25% R$ 4,23
FADEP R$ 0,85
Total: R$ 27,53

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº zy4aO . D4jdE . yH9mJ, Controle: Zoxuj . EFt9
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 07 de Agosto de 2018.

Paiomara Pagliarini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Núcleo de Conciliações: Seção de Perícias 2A (8 às 15h), Cejuscon e Central de Conciliações Previdenciárias 3A (13 às 18h). Rua Voluntários da Patria,, 532, Perícias 3321-6440 Cejuscon 3321-6442 Central de Conciliações Previdenciárias 3321-6445 - Bairro: Centro - CEP: 80020-000 - Fone: (41)3321--6440 - http://www.jfpr.jus.br/enderecos /jfpr/index.php?id - Email: nconc@jfpr.jus.br

DESAPROPRIAÇÃO Nº 5002871-37.2018.4.04.7016/PR

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
RÉU: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR

TERMO

Expropriado(s) abrangido(s) por este acordo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (preposto NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA, RG 13.549,989-7 SESP/PR; Procurador NÉLVIO JOSÉ HUBNER, OAB/PR 26.048).

Documentos juntados neste ato no processo:

Procuração;

Portaria de nomeação de preposto;

Matrícula atualizada do imóvel;

Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais.

Área total do imóvel: 24.200,00 m^2

Matrícula do(s) imóvel (eis): nº 30.780

Cartório do Registro de Imóveis: 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR

Área a desapropriar: 767,70 m^2

Área remanescente: 23.432,30 m^2

Débitos de tributos: nenhum, conforme certidões negativas atualizadas apresentadas na presente audiência.

Valor Total da Indenização: R$ 22.200,00

Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Comprovado nos autos a referida aprovação e homologado o acordo por sentença, o DNIT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
NÚCLEO DE CONCILIAÇÕES

Prazo para a desocupação do imóvel:

O(s) expropriado(s) firma(m), com o depósito, plena quitação de todos os direitos relativos ao(s) referido(s) imóvel(eis) e respectiva(s) benfeitoria(s), autorizada a dedução de eventual(ais) débito(s) de tributos e sua quitação pelo DNIT.

DECISÃO: Embora já tenha havido aceitação da proposta pelo Poder Executivo, o acordo ficará condicionado à aprovação do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Suspenda-se o feito por 60 (sessenta dias). Findo o prazo, intime-se o Município para informar sobre a pendência acima.

Juntada a aprovação legislativa, venham os autos conclusos para sentença homologatória.

Deferida a imissão do DNIT na posse do imóvel na área abrangida pelo acordo. Publicação e intimação neste ato.

Termo assinado pelas partes e seus procuradores.

Toledo, 15/08/2018 15:00:00 (adiantada para 14/08/2018 16:00h).

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR: _____

DR. NÉLVIO JOSÉ HUBNER: _____

DNIT (DR. ADELSON ANTONIO PINHEIRO): _____

DNIT (ENG. MARCEL LUIZ ESCOBEDO): _____

RODRIGO VASLIN DINIZ
Juiz Federal Substituto

5002871-37.2018.4.04.7016 **700005384526 .V2 SPR© LBA**